SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2279

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-015/2019 – CMP

Nº CONTRATO: 016/2019-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: P A CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ**: no-31.676.501/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PISO DO PLENÁRIO E GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
VALOR GLOBAL: R$-32.473,53 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 02/09/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2019.

Paragominas/PA, 18 de julho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D14D53A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 73

PORTARIA N.º 73/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Xinguara,** Vereador DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando a Portaria Nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de junho de 2018, em razão das festividades do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. O expediente de trabalho é restabelecido normalmente nesta Casa no dia 24/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2018.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:4D7C58E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 434/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 219 DE 25 DE JULHO DE 2006, DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CLUBES, CENTROS DE LAZER, BOATES, BARES, LOCAIS DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SILIMARES, ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA O BEJA VERÃO 2019, RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO Nº 432/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Prefeito Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o contexto local, o zelo pela segurança pública e bem-estar da população Abaetetubense, além da garantia do direito ao lazer no período de veraneio, e ainda atendendo aos apelos da comunidade local.

Considerando a reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, na qual estavam presentes representantes da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, da Polícia Militar do Estado do Pará, do Departamento de Polícia Administrativa - Polícia Civil do Estado do Pará, outros órgãos responsáveis pelo Beja verão 2019.
Considerando que tradicionalmente às segundas-feiras os barraqueiros executam seus eventos e festas, visando proporcionar aos munícipes e turistas mais uma opção de lazer e diversão durante o veraneio, gerando mais possibilidade de geração de empregos, riqueza e renda à nossa cidade de Abaetetuba/PA.
Considerando o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estipulado o horário de até às 23h59min às segundas-feiras (22/07/2019 e 29/07/2019) para funcionamento dos bares e restaurantes na Vila de Beja-Abaetetuba/PA, sem prejuízo do trabalho de segurança pública desenvolvida pelas Policias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Demutran, Detran, Defesa Civil e demais responsáveis pela segurança no Município, Art. 2º - A tenda eletrônica localizada na área denominada "Portelinha" é parte integrante da programação oficial do Beja Verão 2019, sendo vedado, entretanto, a venda de ingressos para acesso dos munícipes e turistas ao local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições do Decreto nº 432/2019, de 02 de julho de 2019 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:55EA39CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2019 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 0105/2019 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 04 DIÁRIAS para o servidor SEBASTIÃO QUARESMA GOMES /
Coordenador Farmacêutico, para cobrir as despesas dos dias 22 a 27/05/2019, onde o servidor estará participando do XII Congresso Brasileiro de Fármacia Hospitalar. O evento será realizado na Cidade de Fortaleza/CE.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de Abril de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FD89CF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2019 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 0116/2019 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 03 DIÁRIAS para o Servidora MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS/Secretária de Saúde, para cobrir as despesas dos dias 12 a 14/05/2019, onde a servidora estará participando do Curso de Especialização em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS com ênfase em judicialização da Saúde. O evento será realizado na Cidade de São Paulo/SP.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 10 de Maio de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:CE318F1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-27

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EROCI AUTO CENTER EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE , LUBRIFICANTE, PARA USO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PA, FIRMADO ENTRE A SEDUC/PA E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 19.338,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.338,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:51C54E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-27

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR EIRELLI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE,PARA

MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PA, FIRMADO ENTRE A SEDUC/PA E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 42.560,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 42.560,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E82B068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-27

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PA, FIRMADO ENTRE A SEDUC/PA E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 43.932,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 43.932,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:225AD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-27

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G NASCIMENTO DA SILVA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE, LUBRIFICANTE, PEÇAS, PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PA, FIRMADO ENTRE A SEDUC/PA E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 19.769,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.769,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:EBB06E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-27

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PA, FIRMADO ENTRE A SEDUC/PA E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 24.289,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.280,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 14.009,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:807C92C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019-000001

No dia 15/07/2019 foi Adjudicado e no dia 15/06/2019 foi Homologado a Chamada Pública nº 014/2019-000001, Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica sem fins lucrativos, bem como pessoa jurídica de direito

privado, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, me procedimentos Ambulatoriais de Apoio Diagnostico e Terapêutico e Hospitalar junto à rede municipal de saúde de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA. Empresas Credenciadas: INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM, CNPJ nº 31.297.342/0001-49 e IGESSPA INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, CNPJ nº 18.836.319/0001-17.

JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:227CC0D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0528/2019-GPMB, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, do Art.23, da Lei Orgânica deste Município, tendo em vistas o disposto no Inciso V, do Art. 71, da Lei Complementar nº 49/2016, de 17 de outubro de 2016, e

Considerando, o Sistema Municipal de Áreas Verdes, criado em Lei Complementar Municipal Nº 49/2016, de 17 de outubro de 2016, subseção II, artigos 67 a 71, para fins de preservação, conservação, recuperação e controle, respeitadas as competênciasdo Estado e da União, a Política Municipal de Meio Ambiente, articulada com a Política de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Barcarena;

Considerando, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal), e dá outras providências;
Considerando, as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e alterações, em seu Capítulo XII - Do Sistema de Áreas de Interesse Ambiental, Seção I - Das Áreas de Interesse Ambiental, Subseção II - Das Áreas de Preservação Permanente, e Subseção III - Das Áreas Verdes e Espaços Públicos;
Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 049/2016, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Política de Gestão e Desenvolvimento Territorial e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena – PDDU;
Considerando, a necessidade da busca de melhor qualidade de vida à população barcarenense que necessita de áreas verdes e espaço ecológico de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, bem como atenuação de desequilíbrios climáticos intra-urbanos, tais como o excesso de aridez, o desconforto térmico e ambiental;
Considerando, que é dever do poder público reversar áreas verdes e de preservação ambiental, onde os seus cidadãos possam desfrutar de espaço de consciência ecológica.

DECRETA:
Art. 1°- Fica nomeado o Grupo de Trabalho (GT), composto pelos membros abaixo relacionados, coordenado pelos primeiros e tendo a responsabilidade de acompanhar e encaminhar ações com vistas à elaboração do Projeto do Parque Natural Municipal de Barcarena:

Coordenação do Grupo de Trabalho:
- Jacobson José Estumano Santos (Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional);.
-Juliana Nobre Soares (Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico).

Membros do Grupo de Trabalho:
-Ana Flávia Araújo Quaresma - (Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);
-Alberto Bandeira da Costa Neto - (Sec. Mun. Ext. de Habitação e Ordenamento Territorial);
-Anderson Alves Oliveira - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional)
-Cizídio Ricardo Martins Costa - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
-David Ramos Pereira - (Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico)
-Dhonny Almeida de Oliveira - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
-Eliane do Socorro Paixão de Alfaia - (Sec. Mun. de Cultura);
-Felipe Larry Matias - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
-Frederico Mário Holanda Carvalho - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
- Ícaro Marques Costa – (Sec. Mun. de Cultura);
-José Furtado Dias Neto - (Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico);
-Leonam do Nascimento Silva - (Sec. Mun. de Agricultura);
-Lucineia Araújo Barbosa - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional)
-Luiz Antônio Valente Guimaraes - (Sec. Mun. Extraordinária de Habitação e Ordenamento Territorial)
-Luiz de Lima Mendes - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional)
-Luiz Guilherme Campos Reis - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
-Lukas Alexandre Silva de Alcântara - (Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);
-Lyvio Luiz Clávio de Alcântara Junior - (Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);
-Maria do Carmo Gonçalves Ferreira - (Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo);
-Matias Costa da Silva - (Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico);
-Naiane Machado Santos - (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
-Roseane Marcos Santana - (Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico);
-Siglea de Almeida Quaresma (Sec. Mun. de Planejamento e Articulação Institucional);
- Wanderson Rafael da Silva Holanda - (Sec. Mun. de Agricultura).

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0E0227F3

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 012/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 012/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 473/2019 CGP/SEMUSB, datado de 17 de Julho de

2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **U.B.P.,** servidor público lotado na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 18 de Julho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:28E37793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20180630

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** com base no artigo 65, inciso I, alínea "A" e "B", c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **5,345%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição de preços, anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
01	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R$ 4.358.374,96 (Quatro milhões, trezentos e e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)	R$ 232.976,49 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).	5,345%

Barcarena (PA), 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBD62671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180534

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-027/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E COBTROLE DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, iniciso II da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de julho de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **05 de julho de 2019** até o dia **05 de maio de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
02.09 - Secretaria Municipal de Receita;
04.123.0074.2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.11 – Locação de Software.

Barcarena (PA), 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03C1C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180459

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-023/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM PARA O SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (FILMES),** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, paragrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **207 (duzentos e sete)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **29 de julho de 2019** até o dia **21 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor para a renovação de **207 (duzentos e sete)** dias é de **R$ 122.500,00** (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 - Secretaria Municipal de Saúde;
10.14 - Secretaria Municipal de Saúde;
10 302 0061 2.094 - Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Barcarena (PA), 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0662FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180026

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-038/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ADASMÉDICA – ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo a **renovação** do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados a partir do dia **01 de julho de 2019** até o dia **28 de dezembro de 2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado para a renovação de **180 (cento e oitenta) dias** é de **R$ 259.687,44** (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0059.2.111 - Contratualização de Serviços de Saúde;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.26 – Outros Serviços Médico-Hospitalar – PJ.

Barcarena (PA), 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88743951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190421

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2018. Contratante: Município de Barcarena – Prefeitura Municipal. Contratado: **INETE SERV EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) TRAPICHE, EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE CAFEZAL, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "A", c/c com Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 29 de março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O Presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **12,54%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária com justificativa e cronograma físico financeiro.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
03	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) TRAPICHE, EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE CAFEZAL, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R$ 110.052,03 (Cento e dez mil cinquenta e dois reais e três centavos)	R$ 13.802,47 (Treze mil oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos).	12,54 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo para execução e entrega do objeto deste termo aditivo é de **15 (quinze)** dias consecutivos corridos**,** que será contado a partir da data de assinatura deste termo.

Barcarena (PA), 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8B29DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20181250

Contratado: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **120 (cento e vinte)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **21 de junho de 2019** até o dia **19 de outubro de 2019.**

Barcarena (PA),19 de junho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67FF50D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-047/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-047/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2258, pág. 21, Jornal O Liberal pág. 06, todos de 19.06.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para tratores agrícolas, para atender a secretaria municipal de administração, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: **A S M DO ROSÁRIO NAÚTICA EIRELI - EPP –** R$ 166.992,00.

Barcarena, 15 de Julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25568D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-038/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **equipamentos de informática e acessórios**, para utilização no programa de informática – proinfo nas escolas municipais para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de barcarena/pa, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 01/08/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de

Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22F3F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-058/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito; abertura: 02/08/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao -

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:344C0FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N N° 002/2019-PMB-SEMAGRI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, após parecer favorável da Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios, instituída pela Portaria nº 0151/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2040, de 03 de agosto de 2018, página 02, nos termos do Edital de Chamamento Público ° 002/2019-PMB-SEMAGRI, torna público o **RESULTADO FINAL** da etapa de seleção de propostas para celebração de parceria, tendo sido selecionada a entidade:

- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA
CNPJ N° 05.081.187/0001-19

Barcarena, 19 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

GERUZA SUELY MATOS COELHO
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

LEILA MARIA BARBOSA
Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 0151/2018-GPMB

PAULO RONILDO DIAS FURTADO
Secretaria Municipal de Agricultura
Decreto nº 0531/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27B958CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0063/2019-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº; SAULO JACOB DA SILVA, CPF: 854.140.342-49, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL a partir de 17 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, a partir de 17 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 372/2019-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:A4300BD7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0061/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antonio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO A solicitação ccontida no MEMORANDO: 00317/2019-FUNCEL de 17 de Julho de 2019, constante no processo administrativo 0045/2019-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:
1. Designar o servidor deste município, ao Sr. ANTONIO ROBSON GOMES LIMA, servidor publico municipal, lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer - FUNCEL, inscrito no CPF Sob nº: 932.110.152-72 RG 5560456, Mat: 00200490, o pagamento de tres diáreas com saída de Canaã dos Carajás no dia 18 de Julho de 2019 com destino a Balça-Ma, e retorno prevsito para o dia 21 de Julho de 2019. objetivando a participação do 1º FESTIVAL DE CULTURA DE BALSAS de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento, eventos estes apoiados por esta Fundação tornando assim um serviço de prestação de serviços à comunidade de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás.

2. Conseder ao referido servidor 03 (Tres) Diárias, pagamento de Tres diarias (03), no valor base unitário da dirárea de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais 'fora do Estado'');

Totalizando um Valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.
3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 17 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 372/2019-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:E210438F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de julho de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 071/2019/FME, na modalidade – Pregão Presencial nº 038/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral e limpeza de caixa d água, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
Vencedora do Certame: BIO DEDETIZA EIRELI CNPJ: 24.220.026/0001-03

Canaã dos Carajás-PA, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9EBF0720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 18 de julho de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 070//2019/FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/SRP, cujo objeto é Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para digitalização de documentos com fornecimento de sistema de gestão eletrônica de documentos (GED) Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás- PA.
Vencedoras do Certame: F C ALMEIDA GED EIRELI, Com o valor de R$ 224.499,90 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), B O S SERVIÇOS E CONSUTORIA EIRELI, Com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A873E701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA: IV FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS E IV FESTIVAL DA CULTURA GASTRONÔMICA DE CANAÃ DOS CARAJÁS IV FENECAN, EDIÇÃO: "CANAÃ 25 ANOS"

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, da IV Feira de Negócios e do IV Festival da Cultura Gastronômica de Canaã dos Carajás-PA, denominados **IV FENECAN**.
2. DA FINALIDADE DA IV FENECAN
2.1.A edição da **IV FENECAN**é denominada: "Canaã 25 anos" e tem por premissas:
a)**Missão**- Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração dos segmentos empresariais, capacitação profissional, inovação, tecnologia e da promoção de negócios;
b)**Visão**- Ser referência em feira de negócios na região Sudeste do Pará até 2020;
c)**Valores-VALORES -**Despertar a visão empreendedora; Gerar negócios; Valorizar a cultura gastronômica; Fortalecer o sentimento de pertencimento do Povo Canaãnense; Promover entretenimento e a interação entre a Comunidade.
2.2.AIV FENECAN é um evento vinculado a meta do PPA 2018/2021, atribuída a **SEMDEC**, na Função Comunicações, na Subfunção Turismo, no Programa Turismo e Bom Negócios, na Metas: II - Realizar 1 Feira de Negócios a cada ano, durante a vigência do Plano Plurianual 2018-2021 e III - Realizar 1 Festival Gastronômico a cada ano durante a vigência do Plano Plurianual 2018-2021.
2.3.AIV FENECAN é realizada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, no intuito de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando atratividade para o comércio varejista local, visibilidade para as empresas do Município de diversos segmentos de negócios e fomentando a diversificação de atividades econômicas, alternativas à mineração.
2.4. Para realização da **IV FENECAN** será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, será custeados os seguintes elementos:
a) Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações culturais;
b) Shows de nível nacional e regional para gerar atratividade de público para o evento, bem como gerar entretenimento a população de Canaã dos Carajás;
c) Estrutura de tendas, exceto para o ramo gastronômico, tamanho cinco metros por cinco metros, para abrigar os expositores de negócios, serviços e institucionais, contendo um expositor por tenda;
d) Estrutura de tendas, exclusivo para o ramo gastronômico, tamanho dez metros por dez, contendo dois expositores por tenda e espaço compartilhado para cadeiras e mesas;
e) Instalação elétrica necessária para levar energia elétrica até às tendas expositoras, palcos e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo necessária para o evento;
f) Energia elétrica necessária para os dias do evento;
g) Estrutura de proteção e controle de acesso de pessoas para os locais do evento;
h) Estrutura para realização de capacitações, treinamentos e eventos, como: "bolhas gel" ou "túnel gel", conforme necessidade do evento.
2.5.A disposição dos espaços e as futuras contratações de estruturas para realização da **IV FENECAN**, são baseados na previsão de aumento de público em 20% (vinte por cento), em relação ao ano de 2018 de aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) pessoas, nos cinco dias do evento e tendo o sábado como o dia de maior público, com aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas.
2.6.AIV FENECAN ocorrerá de 02 a 06 de Outubro de 2019, no Bairro Parque dos Ipês, próximo ao Bosque Gonzaguinha, na quadra localizada entre as Ruas: das Tulipas; das Margaridas; Acácias; e das Mangueiras.
3. DO PÚBLICO ALVO
3.1.AIV FENECAN é um evento de negócios, vinculado a realização das comemorações de emancipação do Município, que visa atingir os seguintes públicos alvos:
a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows nacionais e regionais;
b) Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios, melhoria da visibilidade das empresas com a população do Município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurante e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;
d) Funcionários de Empresas - promover a capacitação e treinamentos no âmbito profissional para melhoria do atendimento do comércio e da melhoria da qualificação capacitação da mão de obra do Município.
4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS
4.1. Este Edital destina vagas de expositores da **IV FENECAN,** para as empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás, por área de exposição, com o seguinte número de vagas cada:
4.1.1.40 (quarenta) vagas para **EXPOSITORES**, exceto para o ramo gastronômico, para participar da IV Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de uma tenda cinco por cinco metros por expositor, dividida no seguintes seguimentos:

a) Moda, beleza, serviços de beleza, cosméticos, perfumaria e vestuário;
b) Móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e celulares;
c) Presentes, variedades, papelaria e utilidades;
d) Defensivos e insumos agropecuários, maquinário agrícola e ferramentaria;
e) Serviços automotivos de veículos leves, peças e acessórios para veículos leves, motos e veículos leves;
f) Serviços automotivos e maquinário pesado, peças e acessórios para veículos e maquinário pesado, tratores, máquinas, guindastes e caminhões;
g) Materiais de construção, materiais elétricos, tintas, pisos e ferragens;
h) Segurança privada, escritórios de contabilidade, advocacia, engenharia, projetos e arquitetura;
i) Serviços médicos, serviços odontológicos, serviços de exames e diagnósticos, fisioterapia e demais serviços de saúde;
j) Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, serviços de solda, serviços de torneadora, serviços de eletromecânica, serviços de automação industrial;
k) Educação privada, capacitações técnicas e profissionais;
l) Bancos, lotéricas, imobiliárias e empresas de crédito regulamentadas;
m) Jardinagem, paisagismo e demais empresas, com exceção das empresas do setor gastronômico.

4.1.2.4 (quatro) vagas para **EXPOSITORES**, de espaço dez metros por dez metros, sem fornecimento de tenda para empresas do ramo automobilístico leves e pesados e de tratores e máquinas agrícolas, para empresas que não concorrem ao item**4.1.1**.

4.1.3.24 (vinte quatro) vagas para **EXPOSITORES**, do IV Festival da Cultura Gastronômica de Canaã dos Carajás, com fornecimento de tendas dez por dez metros, para comportar dois expositores e espaço compartilhado de cadeiras e mesas, para as empresas do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); e produzem e/ou comercializam bebidas ligados ao ramo de festa e eventos, divididos nos seguintes segmentos:
a) Restaurantes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;
b) Bar e Petiscaria, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
c) Hamburguerias, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
d) Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery;
e) Lanchonetes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
f) Pizzarias, creperias e casa de massas, , exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
g) Docerias, açaiteria e sorveteria, , exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;

4.1.4.04 (quatro) vagas para **EXPOSITORES**, exclusivamente de "batidas", Drinks e Chopp com fornecimento de espaços de três por dois metros, sem fornecimento de tenda e posicionadas próximas à área do palco principal;

4.1.5.04 (quatro) vagas para **EXPOSITORES**, exclusivamente de trailers de alimentação, sobre rodas, sem fornecimento de tenda e posicionadas próximas à área do parque de diversões;

5. PRÉ REQUISITOS

5.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar na **IV FENECAN**;

5.2. Possuir Alvará válido para 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças -**SEFIN**;

5.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;

5.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

6.1.São atribuições da comissão organizadora deste Edital:
a) Receber as inscrições encaminhadas pela **SEMDEC,**dos interessados a serem admitidos como Expositores da **IV FENECAN**;
b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) Emitir lista provisória de classificados neste Edital;
e) Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida conforme item**"6.1. d"**;
f) Emitir lista definitiva de classificados como Admitidos como Expositores para**IV FENECAN**, considerado como Resultado Final deste Edital.

A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelas seguintes instituições descrita abaixo e com a seguinte composição:
a) Presidente o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
b) O Coordenador de Turismo da **SEMDEC**;
c) O Gestor de Setor de Mercado Varejista da **SEMDEC**;
d) Um membro da Agência Canaã;
e) Um membro do Conselho Municipal de Turismo;
f) Um membro da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás -**ACIACCA**;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1.A inscrição dos interessados será efetuada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDEC**, localizado no primeiro piso do Mercado Municipal e Feira do Produtor, Avenida Presidente Medice, S/N, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA,no período definido no cronograma deste Edital;

7.2. Os documentos exigidos deverão ser protocolados junto a SEMDEC de 08:00h às 14:00h, iniciando no dia 04/07/2019 e finalizando às 14:00h do dia19/07/2019;

7.3. No ato da Inscrição será preenchida e assinada Ficha de Inscrição, por representante da Empresa ou procurador portando no mínimo procuração simples com poderes para inscrição junto a SEMDEC, referente a **IV FENECAN**;

7.4. Será disponibilizando as inscrições Online com o link**https://docs.google.com/forms/d/1U7wCkWKsWkvf94zZOqsuX_RPmpDJKhvdM3NALd2Q10o/edit?usp=sharing**no período de 16 a 26/07/2019.

7.5. As inscrições realizadas online deverão ser válidadas na SEMDEC nos dias 29 e 30/07/2019 das 8:00Hs as 14:00Hs.

7.6. Serão exigidos os seguintes documentos:
a)Cartão de CNPJ e Quadro Societário, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
b) Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, Ltda): Ato Constitutivo, ou seja, o Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial (é importante que seja o contrato social consolidado com todas as alterações, se houverem). No caso de Sociedades Comerciais por ações, também deverá ser apresentado a ata de eleição de seus administradores. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Empresas Estrangeiras: Decreto de Autorização que comprove o funcionamento no país;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal –**SEFIN** de Canaã dos Carajás;
d) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2019, válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
e) Declaração de enquadramento na Lei Geral ;
f) Declaração indicando estar instalado em área comercial da Cidade ou indicação de ser "Delivery funcionando em área residencial";
g) Ficha de Inscrição de participação na **IV FENECAN,** preenchida junta à SEMDEC.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1.A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2.O número de vagas será determinado da seguinte forma:
a) Duas vagas para cada segmento, por área de exposição;
b) Às demais vagas, pela proporcionalidade do número de candidatos inscritos com documentação válida, de cada segmento, por área de exposição, subtraída às vagas do item**8.1.**;

8.3. Os inscritos selecionados no item**8.1.**, receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 1 (um) ponto para cada ano ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 3 (três) pontos;
b) 2 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da **FENECAN** em Canaã dos Carajás;
c) 2 (dois) pontos para os candidatos que participaram de cada ano do Circuito Gastronômico de Canaã dos Carajás.

8.4. Fica facultado a **SEMDEC** modificar o número de estandes por ramos de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo de dois candidatos para expositores inscritos com documentação válida,

passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1.A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede da **SEMDEC**, ACIACCA e Agência Canaã, conforme cronograma deste Edital;

9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;

b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

9.3.A lista definitiva dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede da **SEMDEC**, ACIACCA e Agência Canaã, conforme cronograma deste Edital;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	04/07/2019
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	08/07/2019 a 19/07/2019 de 08:00 a 14:00
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória Online (https://docs.google.com/forms/d/1U7wCkWKsWkvf94zZOqsuX_RPmpDJKhvdM3NALd2Q10o/edit?usp=sharing)	16/07/2019 a 22/07/2019
Validação das inscrições On Linena SEMDEC	29/07/2019 a 30/07/2019
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas	31/07/2019
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	01/08/2019
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	02/08/2019 a 05/08/2019
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	06/08/2019
Reunião com todos EXPOSITORES constantes no resultado definitivo.	13/07/2019 as 19:00
Prazo máximo para entrega da demanda elétrica de cada estande pelo **EXPOSITOR,** para a SEMDEC	20/08/2019 até às 14:00

12. DAS REGRAS PARA EXPOR NA IV FENECAN

12.2. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Todos os **EXPOSITORES,**com exceção do setor gastronômico, se comprometem a manter seus estandes abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da **IV FENECAN**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 23:59 horas;

b) Os **EXPOSITORES** do setor gastronômico, se comprometem a manter seus estandes abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da **IV FENECAN**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 01:59 horas, do dia subsequente, com exceção do domingo com término previsto para às 23:59 horas.

12.2. DA SEGURANÇA DOS ESTANDES

a)Cada **EXPOSITOR** é responsável pela segurança interna de seus estandes, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o estande e/ou o evento estejam sem funcionamento;

b)Fica proibido a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a **IV FENECAN**, de assumir a segurança interna dos estandes, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;

c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por **EXPOSITOR** ou grupo de **EXPOSITORES**, para realizar a segurança dos estandes, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a **IV FENECAN,**de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

12.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Todos os **EXPOSITORES** devem entregar a relação de aparelhos elétricos e suas respectivas necessidades de carga elétrica, bem como a necessidade de qualquer iluminação adicional ou qualquer outro tipo de demanda elétrica, conforme cronograma deste Edital;

b) Fica terminante proibido ao **EXPOSITOR** utilizar qualquer equipamento elétrico ou iluminação, ligado a rede elétrica fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a **IV FENECAN**;

d) A empresa contratada para realização dos serviços elétricos da **IV FENECAN** fará o serviço de vistoria de regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos estandes de cada **EXPOSITOR** de acordo com a demanda elétrica entregue referente ao item **12.3.a.**;

e) O **EXPOSITOR** em que o relatório descrito no item **12.3.d**, for **NÃO CONFORME**, ficará impedido de participar da próxima edição da **FENECAN**;

12.3. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu estande, obedecendo ao seguinte parâmetro:

a) A elaboração do layout para a confecção das fachadas será disponibilizado pela **SEMDEC/ASCOM.**

12.4. DA INTRANSFERIBILIDADE

O **EXPOSITOR** não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na **IV FENECAN**, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu estande.

12.5. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

12.6. RESPONSABILIDADE CIVIL

a) O **EXPOSITOR** será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da **IV FENECAN**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao **EXPOSITOR** e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao **EXPOSITOR** a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

12.7. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a **IV FENECAN**, inclusive na praça de alimentação;

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao **EXPOSITOR**, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na forma da cláusula**5.4**, na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

12.8. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O **EXPOSITOR** desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada pelo sorteio previsto no cronograma deste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da **SEMDEC**;

b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à **SEMDEC**, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao início da **IV FENECAN**.

12.8. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao **EXPOSITOR** fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, ficando a **SEMDEC**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

b) No caso de o **EXPOSITOR** usar personagens (bonecos) e/ou outros para divulgação durante a **IV FENECAN**, a mesma poderá ser feita dentro de seu espaço da**IV FENCAN,**ficando a **SEMDEC**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

12.9. PROMOÇÃO OU ADESÃO A SORTEIOS

Os **EXPOSITORES** que desejarem realizar a distribuição gratuita de prêmios, independente da modalidade, seja ela sorteio, vale-brinde, concurso e operação assemelhada, deverão informar e solicitar a autorização da **SEMDEC,** com antecedência de no mínimo 30 dias da realização da **IV FENECAN,** e proceder a regulamentação da mesma, nos termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1971, Decreto nº 70.951, de 09/08/1972 e Portaria MF nº 41, de 19/02/2008. A não atenção às disposições legais acima previstas será de inteira responsabilidade do **EXPOSITOR**, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA de qualquer eventual penalidade.

12.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas**12.6.**e**12.7.**poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -**SEMDEC,**determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da **SEMDEC**, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da **IV FENECAN**, ou que estejam atrapalhando outros **EXPOSITORES**.

12.11.DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela **SEMDEC** antes ou durante a realização da **IV FENECAN**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do **EXPOSITOR** ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo estande e a ter sua participação na próxima **FENECAN** vetada.

12.12. DOS UNIFORMES

a) A semdec e os **EXPOSITORES** definirão em conjunto a padronização de uniformes ou uso dos uniformes próprios de cada **EXPOSITOR**;

12.13. REGRAS GASTRONÔMICAS

a)É obrigatório o uso de tablado no chão das cozinhas dos estandes de alimentação;

b) Cada estande de alimentação deverá obrigatoriamente disponibilizar no mínimo 7 (sete)e no máximo 10 (dez) jogos de mesas com quatro cadeiras para atendimento ao público do evento;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 04 de Julho de 2019.

JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS	*ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS*
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Prefeito em Exercício Municipal de Canaã dos Carajás
689/2013GP	

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:152B4430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0050/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 44/19 Central de Regulação ao servidor (a) **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Setor/Regulação, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Julho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8E892509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193973
ORIGEM: PREGÃO Nº 1147/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E PRESERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ATIVIDADES, ATENDENDO DE FORMA PLENA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL: R$ 718.150,40 (setecentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.154521321.2.035 Manter o Programa Asfalta Canaa Serviços , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 300.216,00, Exercício 2019 Projeto 1014.154521321.1.009 Construir,Pavimentar e Recuperar Estradas e Veiculos , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 211.572,00, Exercício 2019 Atividade 1022.206081380.2.054 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 59.600,00, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 36.504,00, Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 33.600,00, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.033 Manter a Iluminação Publica ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 76.658,40
VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F5BFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193970
ORIGEM: PREGÃO Nº 1147/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E PRESERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ATIVIDADES, ATENDENDO DE FORMA PLENA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL: R$ 1.639.456,80 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1014.154521321.1.009 Construir,Pavimentar e Recuperar Estradas e Veiculos , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 714.679,20, Exercício 2019 Atividade 1014.154521321.2.035 Manter o Programa Asfalta Canaa Serviços , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 809.157,60, Exercício 2019 Atividade 1022.206081380.2.054 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 85.020,00, Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 30.600,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:30D18F6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199156

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R$ 259.466,09 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 259.466,09

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7B34C2BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180025
ORIGEM: CONTRATO N°.20180025
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170279, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018-SAAE E CARONA Nº. 001/2018 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.651.403/0001-70
OBJETO: A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170279, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 081/2017-SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL TAIS COMO MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 2.503.200,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e duzentos reais).
VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de Junho de 2019 extinguindo –se em 31 de Julho de 2019.

Canaã dos Carajás 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AE498CAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colares-PMC por intermédio do pregoeiro torna público a RETIFICAÇÃO da publicação de Aviso de Licitação circulada no dia 18/07/2019, edição 2278, onde se lê: 02/07/2019 leia-se 02/08/2019.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:8F413AAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera a redação do inciso II, do Art. 201, da Lei Complementar nº 144/2018, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2019,** de 25/04/2019, de autoria do Vereador **Robson Carneiro Queiros**, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II, do Art. 201, da Lei Complementar nº 144, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201 .....
II - em bens de uso comum do povo, tais como parques, jardins, cemitérios, túneis, rótulas, trevos, canteiros, pontes, viadutos, passarelas, calçadas, postes, árvores e monumentos e outros similares, exceto painéis de led, que poderão ser instalados em canteiros centrais e rótulas, em locais definidos pela Administração Pública Municipal, que deverá organizar chamamento público para selecionar as empresas interessadas em instalar painéis de led." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E0D4C1EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193217
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 242.988,90 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 170.934,50, Exercício 2019 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.000,00, Exercício 2019 Atividade 0213.201220041.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.054,40
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:16EC0DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193213
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2701.082430062.2.170 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.025,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C32D4BFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - MAIA SOFTWARE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-030608
Processo Administrativo N° 62019030608

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

CONTRATADA: MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA– CNPJ 03.279.735/0001-94

Valor Global R$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil setecentos e sessenta e reais).

Dotação orçamentária: Exercício 2019-2034– Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda. Classificação Econômica 33.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic. PJ.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 03 de Junho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:EC445E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193212
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da
Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.677,50 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.081220012.2.134 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.517,20, Exercício 2019 Atividade 1501.082440017.2.148 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.150,00, Exercício 2019 Atividade 1501.082440016.2.145 Manutenção do bloco do Índice Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.635,30, Exercício 2019 Atividade 1501.082440013.2.144 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.375,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B93A6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193214
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.981,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2601.123610004.2.160 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 58.981,50
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

CLEITON HILÁRIO F. ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:F8C7C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193215
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.409,30 (oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1010.123610023.2.067 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.204,65, Exercício 2019 Atividade 1010.121220003.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de
Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.204,65
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

CLEITON HILÁRIO F. ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:6E787C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193216
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1415.181220032.2.105 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.732,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

BERNADETE TEN CATEN
Sec. Mun. Meio Ambiente

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:F1D81093

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - M. C. CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-010306
Processo Administrativo N° 62018010306

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA SANITÁRIA A SER DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

Contratada: M. C. CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 23.828.377/0001-39

Valor Global R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Dotação orçamentária: Exercício 2019-2105– Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Econômica 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 28 de Junho de 2019.

BERNADETE TEN CATEN
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:721FB22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - AUTO POSTO ITINGA II

CONTRATO No.....: 20193218
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2019-070101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.520,00, Exercício 2019 Atividade 1112.101220101.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 27.370,00, Exercício 2019 Atividade 1112.103040103.2.103 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.270,00, Exercício 2019 Atividade 1112.103020102.2.097 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.500,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

CARLA JULIANE A. MAGALHÃES
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:09C95BDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-310701

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-310701
Processo Administrativo Nº 92019310701

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, conforme Especificações Constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Os envelopes e a sessão pública para abertura e julgamento ocorrerão às 10:00hrs do dia 31/07/2019, na sala de reuniões do SAAE.

Mais informações e cópias dos Editais poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min no SAAE – Dom Eliseu – PA.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:873B48DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-310702

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-310702
Processo Administrativo Nº 92019310702

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PEÇAS, MÁQUINAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE, conforme Especificações Constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Os envelopes e a sessão pública para abertura e julgamento ocorrerão às 14:00hrs do dia 31/07/2019, na sala de reuniões do SAAE.

Mais informações e cópias dos Editais poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min no SAAE – Dom Eliseu – PA.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:D2178F5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20180204 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180204 CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE DE SAÚDE (UBSF) ITINERANTE, EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** com CNPJ nº 10.936.420/0001-38, com sede à Rua Cauim, nº 256, Bairro Paraquequara, no Município de Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. **Abrahão Cândico da Silva Junior**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item 1 do CONTRATO Nº 20180204.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de uma embarcação tipo unidade básica de saúde (UBSF) itinerante, equipada e mobiliada para o Município de Itaituba-PA.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **10/06/2019** até **09/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de maio de 2019.

IAMAX PRADO
Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JR Serviços Navais LTDA
ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4758AB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170333 – PP Nº 020/2017.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170333 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DE ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, com sede na Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Iamax Prado Custódio**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 742.930.952-68, residente na Av. de Pádua Gomes, nº 236, Bairro Bela Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO**, com CNPJ nº 04.759.915/0001-36, com sede na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, neste ato representada pela Sra. Eliede do Nascimento Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20170333.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência e acréscimo de valor do Contrato acima citado que versa sobre prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos de âmbito nacional para deslocamentos necessários do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/07/2019** até **30/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R$-568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-142.000,00 (cento e quarenta e dois mil), conforme planilha anexada aos autos.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R$- 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), majorou para o montante de R$-710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 26 Junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Via Brasil Viagens & Turismo
ELIEDE DO NASCIMENTO LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:309E4903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180206 – PREGÃO Nº 037/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180206 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F. G. DE MELO EIRELI - ME PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. G. DE MELO EIRELI - ME**, com CNPJ nº 27.499.627/0001-95, com sede na Av. Belém, nº 335-A, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Fabrício Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão

Presencial nº 037/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180206.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a confecção de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **09/05/2019** até **08/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Maio de 2019.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

F. G. De Melo EIRELI - ME
FABRÍCIO GARDIN DE MELO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F6DE6EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 002/2019 - ALTERA O CRONOGRAMA E PRORROGA OS PRAZOS DO ANEXO VII DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 002/2019

Altera o cronograma e prorroga os prazos do Anexo VII do Edital de Convocação nº 001/2019, referente à Progressão Funcional da Procuradoria Geral do Município

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, através da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 165/2019, torna público a alteração do CRONOGRAMA e prorroga os prazos previstos no ANEXO VII do Edital de Convocação nº 001/2019, publicado em 09/07/2019, o qual contem as regras que nortearão os procedimentos para a evolução funcional dos Procuradores Jurídicos Municipais da Procuradoria Geral do Município a serem seguidas para Progressão Funcional nos termos da Lei 2.156/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba, em consonância com os termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba.
As demais disposições estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2019 permanecem inalteradas.

Itaituba - Pará, 18 de julho de 2019.

DIEGO CAJADO NEVES
Presidente da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
	Período de Protocolo de Requerimento	**09 a 31 de julho**
	Período de Avaliação	**05 a 06 de agosto**
	Publicação do Edital de Resultado	**08 de agosto**
	Prazo para Recurso	**30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado**

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3FDA27DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20191207001-SEMED
PROCESSO Nº 089/2019 -PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA NASCIMENTO - BAIRRO SÃO MARCOS - ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE JURUTI.
DATA DE ABERTURA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0992C41C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20191607001-SEMINF
PROCESSO Nº 092/2019 -PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO FINAL DA RUA MARECHAL RONDN COM A TRAV. JOSÉ JACINTO VIEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 05/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CAACC284

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 081/2019 – PMJ/CPL**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 20191706001 – PMJ/SEMED**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa **N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIREILI inscrita no **CNPJ Nº 24.043.091/0001-00**, no valor total de **R$ 505.409,75** (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme consta na **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191706001 – PMJ/SEMED,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 18 de Julho de 2019.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EBE97C08

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 074/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº20190406002, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor das empresas: **DACILENE LIMA AGUIAR – EPP sob o nº de CNPJ: 05.005.033/0001-48** no valor de R$ 12.835,54 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA – ME sob o nº de CNPJ: 11.252.100/0001-21** no valor de R$ 4.071,66 (quatro mil setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**; PIAU FORMULÁRIO – EIRELI sob o nº de CNPJ: 15.762.990/0001-72** no valor de R$ 31.112,78 (trinta e um mil cento e doze reais e setenta e oito centavos)**; R. A. SANTIAGO – ME sob o nº de CNPJ: 13.306.181/0001-20** no valor de R$ 14.579,05 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos) **e SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME sob o nº de CNPJ: 05.020.294/0001-37** no valor de R$ 17.764,10 (dezessete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) **totalizando o valor de R$ 80.363,13 (oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20190406001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 18 de Julho de 2019.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E6A1FEBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CONTRATO: 005/2019-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 248.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

ROGERIO RODRIGUES COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B8E39AF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 001/2019- GAB - VICE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI GABINETE DO VICE PREFEITO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 71.640,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

WEST JAMES DIAS LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A9F810CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 001/2019-SEGOV
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 102.200,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C9A87967

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: /2019-SEMINC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA -SEMINC
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2E81BFDD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 001/2019-SEMPRO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5CCA217D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 003/2019- SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 105.300,00 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/04/2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CA298083

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 004/2019- SECDET
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6B6382A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 004/2019- GAB
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 71.640,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FAFF9576

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190605001
PROCESSO: 056/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 021/2019-SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ: 03.124.314/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3FE2C01A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191707002
PROCESSO Nº 095/2019 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PARÁ.
DATA DE ABERTURA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:77945829

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 20190406001
PROCESSO: 073/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 005/2019 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CONTRATADO: JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$111.011,80 (CENTO E ONZE MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 17/03/2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:62FFE451

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 20191505005
PROCESSO: 064/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 004/2019 - SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CONTRATADO: M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 17.342.584/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO E LANCHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 120.134,00 (cento e vinte mil e cento e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 04/07/2019 a 04/04/2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:45CD3051

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192105002
PROCESSO: 069/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 012/2019-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 17.342.584/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO E LANCHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 108.720,00 (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 16/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1EDE88DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192105002
PROCESSO: 069/2019 - CPL
CONTRATO: 016/2019-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 24.043.091/0001 – 00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO E LANCHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 376.664,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 16/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:32E963C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190103003
PROCESSO: 029/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 009 A/2019-FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATADO: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME
CNPJ: 05.020.294/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 2.130,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 29/04/2020

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9E394EB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190103003
PROCESSO: 029/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 011 A/2019-FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATADO: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ: 05.005.033/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 29/04/2020

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BF6297CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190103003
PROCESSO: 029/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 012 A/2019-FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATADO: PIAU FORMULARIOS LTDA
CNPJ: 15.762.990/0001/72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 6.560,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 29/04/2020

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2D2D61FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191505004
PROCESSO: 063/2019 - CPL
CONTRATO: 015/2019-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 808.195,24 (OITOCENTOS E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16/07/2019 A 16/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BFAAD521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20190103003
PROCESSO: 029/2019 – PMJ/CPL
CARTA CONTRATO: 009/2019-SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME
CNPJ: 05.020.294/0001-37
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS SEGUINTES CLÁUSULAS: SEGUNDA, QUINTA E SEXTA DO CONTRATO Nº 009/2019-SEMED
VALOR: R$ 27,790,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 27/06/2019

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:25B154D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20190103003
PROCESSO: 029/2019 – PMJ/CPL
CARTA CONTRATO: 011/2019-FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO - FUNDEB
CONTRATADO: DACILENE LIMA AGUIAR – EPP
CNPJ: 05.005.033/0001-48
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS SEGUINTES CLÁUSULAS: SEGUNDA, QUINTA E SEXTA DO CONTRATO N° 011/2019-FUNDEB
VALOR: R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 27/06/2019

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E6A55E58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20190103003
PROCESSO: 029/2019 – PMJ/CPL
CARTA CONTRATO Nº 012/2019-SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: PIAU FORMULARIOS LTDA
CNPJ: 15.762.990/0001/72
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS SEGUINTES CLÁUSULAS: SEGUNDA, QUINTA E SEXTA DO CONTRATO Nº 012/2019-SEMED
VALOR: R$ 27,900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 27/06/2019

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D2476E44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20180406001
PROCESSO: 071/2018 - CPL
CONTRATO: 030/2018 -SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO: A. C. B. MONTEIRO LIMA - ME
CNPJ: 24.152.052/0001-41
OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: R$ 39.775,28 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 09/07/2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BE4A1FCB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20180406001
PROCESSO: 071/2018 - CPL
CONTRATO: 034/2018 -SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO: F. CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: R$ 8.907,50 (OITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 09/07/2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:01EFA37D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20180406001
PROCESSO: 071/2018 - CPL
CONTRATO: 035/2018 -SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO: AUMED HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 26.332.803/0001-37
OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: R$ 10.246,79 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 09/07/2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:684754F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20180406002
PROCESSO: 072/2018-CPL
CONTRATO: 004/2018-SEMPRO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ECO LTDA – EPP
CNPJ: 20.680.287/0001-43
OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: 549,73 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 28/06/2019

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:406E3C8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20181206001
PROCESSO: 078/2018-CPL
CONTRATO: 026/2018-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO: M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 17.342.584/0001-86
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 09/07/2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:96D2C8D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20182303002
PROCESSO: 034/2018-CPL
CONTRATO: 002/2018- SEGOV
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
CONTRATADO: EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME
CNPJ: 21.361.181/0001-51
OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: R$ 865,88 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 05/06/2019

JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9A0DE38B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190805001
PROCESSO: Nº 059/2019
CARTA CONTRATO: Nº 013/2019 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO(A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 115.366,81 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS**).**
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 17/07/2019 a 17/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:88366CA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190805001
PROCESSO: Nº 059/2019
CARTA CONTRATO: Nº 014/2019 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.680.267/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 82.463,01 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 17/07/2019 a 17/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F790B6FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190805001
PROCESSO: Nº 059/2019
CARTA CONTRATO: Nº 013/2019 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO(A): L. M. P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 16.992.532/0001-92.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 19.529,80 (dezenove mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 17/07/2019 a 17/07/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2829BA8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo referente ao Pregão Presencial 9/2018-100504. Contrato nº 2018008501. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA. Contratado: C A DOS S MACHADO EIRELI. Prorrogação De Prazo: 6 (seis) Meses. Vigência: 01 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:0B9574C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190169
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-240601
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADO: J LEMOS DE CARVALHO-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MARKETING E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL: R$ 229.738,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais)
Vigência: 18 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:FE4AA665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 004/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CPECT

EXTRATO Nº 004/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CPECT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 13.726/94, e considerando o dispositivo na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994 e nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares:

Considerando o edital nº 001/2019-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerando a Resolução nº 003/2019 – CPECT;

Considerando que a previsão da campanha é de 15/05 a 05/10/2019;

Considerando a necessidade de regulamentação de propaganda.

RESOLVE: Editar a presente Resolução.

Art. 1º. Alterar o artigo 6º da Resolução 003/2019 – CPECT, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. Os candidatos deverão obedecer aos limites de impressão dos materiais de campanha a saber:Santinho (Tamanho: 7x10cm) até o limite de 30 mil unidades, Cartazes (Tamanho: A 3 - 31x44 cm) até o limite de 5.000 unidades, Adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições no tamanho : 0,5m² (meio metro quadrado) 30 unidades, Panfletos (Tamanho: Formato A5 ou A6) 50 mil unidades, Adesivo impresso: Praguinha (Tamanho 5x5 cm) até o limite de 5 mil unidades e Adesivo impresso (Tamanho 15x15 cm) até 1 mil unidades.
Art. 2º. Alterar o artigo 7º da Resolução 003/2019 – CPECT, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. O material impresso deverá conter a tiragem e o CNPJ da gráfica de origem.

Art. 3º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Comissão de Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31C86FE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 005/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CPECT

EXTRATO Nº 005/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CPECT
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 13.726/94, e considerando o dispositivo na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994 e nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares:

Considerando o edital nº 001/2019-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerando que a previsão da campanha é de 15/05 a 05/10/2019;

RESOLVE: Editar a presente Resolução.

Art. 1º. Convocar todos os 59 Candidatos à Conselheiro Tutelar para reunião, que acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, situada na Rua Ubá, Qd. 04 Lote 02 – Agrópolis do Incra, Marabá/PA, dia 26/07/2019 (sexta-feira), às 14:00 horas.

Art. 2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Comissão de Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED78CA7C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2019/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2019/CPL, PROCESSO N° 12.731/2019/PMM. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) VAN PARA A IMPLANTAÇÃO DO CINE VIDA DO DMTU,** com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 16/07/2019

JAIR BARATA GUIMARÃES
Port. 1.661 /2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2A893FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 067/2019/CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 067/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 12.416/2019/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- SEASPAC.** Onde sagrou-se vencedora a empresa: **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54 ,** para o item **01**, no Valor Total de: **R$ 68.079,60 (Sessenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 17/07/2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA.
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9078E6F2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 711/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 711/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **EUCLINEIA PEREIRA DA SILVA**, Mat. n. 12159, Cargo de **Agente de Portaria**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/06/2019 a 21/10/2019**, conf. Processo nº 627/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7C4BCF6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 712/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 712/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **MARISA MALTAROLO ALMEIDA**, Mat. n. 15158, Cargo de **Pedagoga**, Lotada na Secretária Municipal Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **27/06/2019 a 24/10/2019**, conf. Processo nº 632/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEDD24C6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 713/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 713/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **IRLANE SOUZA MENDES**, Mat. n. 13335, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Municipal de Administração, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **19/06/2019 a 21/10/2019**, conf. Processo nº 634/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/07/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EE62BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 059/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 059/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 13.752/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°075/2019-PMM, PROCESSO Nº 3.196/2019- PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 017/2019-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **C. DE S. FELÍCIO – ME,** CNPJ**: 07.370.008/0001-99**. **Origem dos Recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria de Administração. **Valor:** 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:303EDDB9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Gilsimar Will da Silva de Lucena, CPF: 392.873.942-53. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

GILSIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Gilzane Morais Magalhães, CPF: 606.516.952-87. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

GILZANE MORAIS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Thaís Teixeira de Sena, CPF: 661.937.962-15. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

THAÍS TEIXEIRA DE SENA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo. Contratado: Ayrk Zamiske Alves Lira, CPF: 026.726.612-00. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

AYRK ZAMISKE ALVES LIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Alline Ferraz Braga Freitas, CPF: 843.768.722-53. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade

do município. Vigência: de 09/07/2019 à 09/07/2020. Data da assinatura: 09/07/19".

ALLINE FERRAZ BRAGA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Ana Karla Galindo Gomes, CPF: 109.582.447-31. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

ANA KARLA GALINDO GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo. Contratado: Vilson Silva da Mata, CPF: 685.650.112-91. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

VILSON SILVA DA MATA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Mariana Carvalho de Araújo, CPF: 778.746.682-00. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

MARIANA CARVALHO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Sandra Cláudia Macedo Severo, CPF: 234.213.122-49. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

SANDRA CLÁUDIA MACEDO SEVERO
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador (a) Social. Contratado: Priscila Mota Reis, CPF: 020.988.882-28. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

PRISCILA MOTA REIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador (a) Social. Contratado: Pollyanna Santos de Carvalho, CPF: 011.029.052-67. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

POLLYANNA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador (a) Social. Contratado: Gleiciane Mendes da Silva, CPF: 818.498.342-53. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

GLEICIANE MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria

Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador (a) Social. Contratado: Aline da Silva Gois, CPF: 015.058.792-99. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

ALINE DA SILVA GOIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador (a) Social. Contratado: Valter Júnior Santos Moraes, CPF: 017.921.332-60. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 09/07/2019 à 09/07/2020. Data da assinatura: 09/07/19".

VALTER JÚNIOR SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Esporte/Lazer. Contratado: Luana Barros da Silveira, CPF: 023.633.192-22. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

LUANA BARROS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Esporte/Lazer. Contratado: Thaysa Cristine Sousa Almeida, CPF: 028.876.852-36. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

THAYSA CRISTINE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Esporte/Lazer. Contratado: Fábio Alves Silva, CPF: 840.396.392-00. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

FÁBIO ALVES SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Esporte/Lazer. Contratado: Paulo Roberto Sousa Silva, CPF: 007.707.352-58. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Artesanato. Contratado: Cleoeza de Sousa Paulo, CPF: 679.528.362-34. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

CLEOEZA DE SOUSA PAULO
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Artesanato. Contratado: Maria Nazaré Pedroso da Rocha, CPF: 110.978.092-34. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

MARIA NAZARÉ PEDROSO DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Artesanato. Contratado: Ana Lúcia Coelho Barros, CPF: 551.731.792-87. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

ANA LÚCIA COELHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Artesanato. Contratado: Elida Santos da Silva, CPF: 858.365.672-04. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

ELIDA SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Arte/Cultura. Contratado: Ruth de Souza Santana, CPF: 018.801.052-17. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

RUTH DE SOUZA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Arte/Cultura. Contratado: Sue Rivera Ikeda, CPF: 017.399.392-39. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 09/07/2019 à 09/07/2020. Data da assinatura: 09/07/19".

SUE RIVERA IKEDA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Facilitador (a) de Oficina: Arte/Cultura. Contratado: Fiama Rodrigues Silva, CPF: 020.704.542-90. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

FIAMA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Maísa de Souza Gaia Matos, CPF: 002.918.562-92. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 08/07/2019 à 08/07/2020. Data da assinatura: 08/07/19".

MAÍSA DE SOUZA GAIA MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Administradora. Contratado: Kelly Nunes Cortez, CPF: 872.394.502-87. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), mais 100% de gratificação de nível superior. Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 15/07/2019 à 15/07/2020. Data da assinatura: 15/07/19".

KELLY NUNES CORTEZ
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Andréia Pereira Izoton, CPF: 528.128.392-87. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 09/07/2019 à 09/07/2020. Data da assinatura: 09/07/19".

ANDRÉIA PEREIRA IZOTON
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Portaria nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3FC1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PARECER Nº 06/2019-CGSMA/SEPLAN

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PARECER Nº 06/2019-CGSMA/SEPLAN
Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município no dia 18 de Julho de 2019, do Extrato do Parecer nº 06/2019 - CGSMA/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, referente à análise do Projeto proposto pelo Ministério Público do Estado do Pará, objeto pleiteado: "Inclusão Profissional de Adolescentes e Jovens da Rede Pública".

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1AED8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "INCLUSÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS DA REDE PÚBLICA"

PARECER – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"Inclusão Profissional de Adolescentes e Jovens da Rede Pública"**
ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
VALOR: Sem Ônus

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de formalizar um Acordo de Cooperação, que subsidiará as atividades relevantes para a formação cidadã e humana, como também, a qualificação profissional, por meio de capacitação profissional e a busca por novos conhecimentos, almejando assim, a inserção no mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

O procedimento administrativo realizado pelo Ministério Público, acerca do contrato de aprendizagem, referente a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em uma parceria com a Obra Kolping e a Prefeitura Municipal de Marabá, originou o projeto "Inclusão Profissional de Adolescentes e Jovens da Rede Pública", que objetiva garantir a qualificação profissionalizante de forma dinâmica e inclusiva de 320 (trezentos e vinte) jovens e adolescentes, com idades de 14 a 23 (quatorze à vinte e três) anos, que se encontram em situações socialmente vulneráveis e em riscos pessoais.
Tal projeto, além de qualificar os assistidos, também garantirá o ensino aprendizagem teórico e institucional, bem como, promover a integração social e pessoal dos adolescentes, jovens e adultos. Tudo isso, objetivando contribuir com a formação de valores humanos, socioambiental, profissional e cidadão.
Para viabilizar o presente objeto, a Obra Kolping solicita o apoio para as seguintes necessidades:
Confecção de 250 (duzentos e cinquenta) camisetas;
Transporte para os alunos de Morada Nova e São Félix;
02 (dois) Agentes de Portaria, nos turnos: manhã, tarde e noite;
Psicólogos;
Assistentes Sociais;
Lanche básico para 140 (cento e quarenta) alunos da noite;
O diferencial da inclusão que o projeto visa propiciar, é a oportunidade da juventude se preparar para a formação integral da pessoa humana e como um profissional, apto para viver em sociedade, sendo protagonistas da sua própria história.
DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas* ***a serviços de educação****, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Em face do ofício nº 1394/2018/MP/9ªPJMab, protocolado pelo Ministério Público do Estado do Pará, propondo firmar parceria com a Comunidade Kolping de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, contemplando assim, na modalidade do termo a ser firmado como **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII-A - acordo de cooperação: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

Verifica-se a formalização do Acordo de Cooperação sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas à educação.

Marabá (PA), 18 de julho de 2019.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8FCBA60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 – SSAM/PMM PROCESSO Nº 7.643/2019-PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 – SSAM/PMM
PROCESSO Nº 7.643/2019-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-SSAM/PMM. Empresa: ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 09.271.706/0001-62. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. No valor de R$ 949.675,00 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá PA, 05 de Julho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBFE1F80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 213/2019-FMS.

Contrato n° 213/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.193/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 016/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas do município de Marabá** Empresa: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº 02.472.396/0002-86**, **Valor:** R$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais). Dotação 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051–Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta complexidade, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 18 de julho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5112A36C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LIA:
Vigência.....: 09/07/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 09/07/2019.

LEIA-SE:
CONTRATO. .....: 126/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEBERSON HAHN STECKER
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Edificações, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/07/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3DC1957B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-025-PMNI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para levantamento do nível de satisfação da população com o Governo Municipal, bem como das demandas da população por Serviços Públicos, atendendo às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará, seguindo padrões técnicos e mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190161 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna CONTRATADA(O): J. Marques G. Filho. VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 17 de Julho de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:953FD32D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019-SMSS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019- SMSS
A Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Saúde, estará realizando chamada pública para credenciamento de empresas para prestar serviços especializados em oftalmologia na área de saúde, com capacidade instalada capaz de oferecer atendimentos contemplados no termo de referencia e preço SUS, de acordo com as necessidades do município de novo repartimento. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura no setor de licitção a partir do dia 19/07/2019 até o dia 25/07/2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão. O edital encontra a disposição na CPL ou no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 18/07/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:E86D5D56

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191574 PREGÃO Nº 9/2019-017

CONTRATO Nº 20191574
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços visando a locação de caminhões basculantes, caminhões compactadores e máquinas com motorista e operador para o uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos das áreas urbanas e rurais do município de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL: R$ 592.884,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:77AB0C8C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191575 PREGÃO Nº 9/2019-017

CONTRATO Nº 20191575
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA: H G MARINHO EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de preços visando a locação de caminhões basculantes, caminhões compactadores e máquinas com motorista e operador para o uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos das áreas urbanas e rurais do município de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL: R$ 589.080,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:1AB8D9A6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191576 PREGÃO Nº 9/2019-017

CONTRATO Nº 20191576
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA: TEC LIX AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços visando a locação de caminhões basculantes, caminhões compactadores e máquinas com motorista e operador para o uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos das áreas urbanas e rurais do município de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL: R$ 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:322C1FAE

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-002

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-002, Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador C7761546 no dia 17/07/2019 Edição 2277.
Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-006", leia-se "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-002."

Novo Repartimento, 08/03/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:339F3993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº730/2019

Lei Municipal Nº730/2019 De 01 de julho de 2019.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Ourilândia do Norte, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de Ourilândia do Norte obedecerão aos ditames contidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria n°. 389, de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 9ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - Diretrizes das Receitas;

III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único - São partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo de Metas Fiscais;

- Metas anuais;

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços correntes;

- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;

- Evolução do patrimônio líquido;

- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Estimativa e compensação da renúncia da receita

II - Anexo de Riscos Fiscais;

- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

- Demonstrativos de riscos fiscais e providências;

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;

– Receitas;

– Despesas;

– Resultado Primário;

– Meta Fiscal – Resultado Nominal;

– Montante da Dívida Pública.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas

autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.
Parágrafo único - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterá as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento**)** do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS – LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores;

IX - Outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e a média da arrecadação de 2018;

III – A modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Ourilândia do Norte e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;

IV - Os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020;

VIII - Outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterá reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente liquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.
Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

VI – Revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII – Planos de saúde para os servidores público municipais;

XIII - Outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – Correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;

VI - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;

VII - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VIII - Outras.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2020, contido no PPA.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo 1º - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Ourilândia do Norte, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2019.

Parágrafo 2º - De acordo com o § 1o do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal nos seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da

conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 – Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infraestrutura e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do orçamento fiscal;

IV - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Parágrafo único – De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de Ourilândia do Norte, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, alinha "b", Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36 - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2019, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2020.

Art. 39 - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

Art. 40 - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os

anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 41 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 43 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 45 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º − Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º − A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 46 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

- Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

- No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 47 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 48 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 49 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único − No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 50 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I – Contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;

II – Despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 51 − As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único − Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 52 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 53 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1CB3F2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO PRELIMINAR DE COMPRA DE SERVIÇOS (APS)

Extrato de Acordo Preliminar de Compra de Serviços (APS)

Município de Ourilândia do Norte/PA e **Internacional Businnes Enterprise - IBE** - Código de acompanhamento ORIBE040417, firmaram um termo de acordo preliminar, referente ao plano de construção e operação de projetos na cidade de Ourilândia do Norte, conforme anexo A, no valor de despesas de capital (CAPEX) estimada no valor de U$$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta milhões de Dólares). A serem colocados em Ourilândia do Norte em cinco (05) fases durante cinco (05) anos, conforme detalhado no anexo B.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

JACKSON PIRES CASTRO
Procurador Geral do Municipio

REGINALDO ALVES DE SOUSA
Presidente Da CMON

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:84B437F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 456 DE 17 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE PARAGOMINAS/PA, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Considerando o disposto no art. 36 da Constituição do Estado do Pará cumulado com o disposto no Decreto Estadual nº 1.741 de 19 de abril de 2017, e na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de traçar procedimentos para os processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores temporários; Considerando a necessidade de atender às necessidades públicas, com a devida celeridade, sem prejuízo dos princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A contratação de pessoal temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, será precedida de processo seletivo público simplificado, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a regulamentação prevista neste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - substituição de servidor, decorrente de licenças previstas na Lei Municipal nº 422, de 10 de dezembro de 1987, inclusive o afastamento por auxílio-doença;

IV- cumprimento de convênios ou execução de programas e de ações de natureza emergencial ou transitória nas áreas de saúde, educação e assistência social;

Art. 3º. A Comissão Permanente integrada por 05 (cinco) servidores, constituída anualmente por ato do chefe do Poder Executivo ou mediante ato de autoridade delegada, será responsável por todas as medidas de planejamento e execução necessárias à realização dos processos seletivos simplificados.

§ 1º. As Secretarias devem tomar todas as medidas necessárias para que os processos seletivos relativos aos servidores que serão contratados para suas Pastas ocorram nestes meses, salvo situações excepcionais previamente justificadas, que, mesmo extemporâneas, serão organizadas pela Comissão já constituída.

§2º. São atribuições da Comissão:
I - elaborar os editais que disciplinarão os processos seletivos simplificados, observados os parâmetros gerais estabelecidos neste Decreto;
II – receber e analisar documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos;
III- publicação dos resultados;
IV- elaborar atas de reuniões e relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados pela Comissão.

§ 3º. Os integrantes da Comissão assinarão, no ato de posse, termo de compromisso, sigilo e confidencialidade.

§ 4º. O membro da Comissão que tiver candidato participante do processo seletivo, cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, deverá arguir suspeição e será designado novo servidor para substituí-lo.

Art. 4º. O Processo Seletivo Público Simplificado tem como critérios a análise de curriculum, bem como comprovação dos dados informados.

Art. 5º. Nas contratações de emergência, devidamente justificadas, que não podem esperar a tramitação de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de prejuízo ao interesse público e atendimento da população, inclusive contratações de professores e médicos, em caráter excepcionalíssimo, o Chefe do Executivo ou a autoridade por ele delegada poderá realizar a contratação por edital de designação e edital de chamamento público, respectivamente, consistente em processos públicos seletivos simplificados mais céleres.

§ 1º**.** O prazo máximo, contado a partir da publicação do edital de designação ou o edital de chamamento público para a realização da sessão pública de julgamento das inscrições, será de 03 (três) dias úteis, podendo, a critério do Chefe do Executivo e considerada a urgência da situação, ser determinado prazo menor.

§ 2º. Aplicam-se, no que couber, as disposições estabelecidas neste Decreto, aos editais de que se trata o caput deste artigo, desde que não

sejam prejudicadas a urgência e a celeridade da contratação e observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º. O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizado na íntegra no site oficial da Prefeitura.

Capítulo II
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Art. 7º. O edital de processo seletivo público simplificado será publicado integralmente no portal oficial da Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, ao menos uma vez, com, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes do início das inscrições.

Art. 8º. Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II - número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro de reserva;

III - denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária e o vencimento mensal;
IV - nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V - indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI - submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII - indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII - valor da inscrição, se for o caso;
IX - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X - relação dos títulos avaliados;
XI - número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XII - descrição da metodologia de avaliação para classificação no processo seletivo público simplificado e apuração do resultado final;
XIII - fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos, bem como dos recursos interpostos previstos no edital.

Capítulo III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. O prazo para as inscrições não será inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da data da última publicação do respectivo edital

Art. 10. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá apresentar obedecer o disposto no edital.

Capítulo VI
DA ANÁLISE DE CURRICULUM

Art. 11. A análise do curriculum vitae será feita com base nas informações prestadas e posteriormente comprovadas pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de aplicação de sistema de pontuação, conforme previsto em edital.
§1º. A Comissão do PSS fará a conferencia manual dos documentos comprobatórios dos candidatos que, após a análise prevista no §1º desse artigo, se classificarem no total de duas vezes, no mínimo, do numero de vagas para cada função, e mais o cadastro reserva.
§2º. O critério previsto no §2º será definido no edital de abertura do processo seletivo simplificado.

Capítulo V
DOS critérios de desempate

Art. 12. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão aplicados de uma única vez, na seguinte ordem:

I – o candidato com maior pontuação obtida na análise de curriculum vitae;
II – o candidato com maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
III – capacitação profissional;
IV – o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Capítulo VI
DOS CONTRATOS

Art. 13. As contratações de que trata este Decreto serão feitas por tempo determinado, com prazos de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 14. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:
I - as partes;
II - o objeto;
III- o fundamento legal;
IV- o prazo;
V - o regime de execução;
VI - a remuneração, condições de pagamento e critério de reajuste, quando for o caso;
VII- a dotação orçamentária; e
VIII- foro.

Parágrafo único. As contratações somente serão feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
I - por iniciativa do contratante;
II - por iniciativa do contratado;
IV- pela prática comprovada de ilícito funcional; ou
V - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo único. O contratado terá direito ao recebimento de férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado, no ato da rescisão do contrato.

Art. 16. O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento do contrato anteriormente firmado.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo de responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

Art. 18. As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são

portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

§1º. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em numero fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o limite percentual previsto.

§2º. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do PSS, especificando a deficiência de que é portador e código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§3º. Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital.

§4º. O candidato portador de deficiência aprovado no PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para o qual concorreu.

§5º. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

§6º. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

Art. 19. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 20. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 21. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços, no Departamento de Contabilidade e Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 22. Os candidatos classificados serão convocados mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

Art. 23. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e posterior admissão.

Art. 24. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 25. Durante o período de validade de Processo Seletivo Público Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 26. A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 27. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 392, de 13 de junho de 2019.

Paragominas – PA, 17 de julho de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CBC5AC17

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 457 DE 17 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 81 e 85 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 1º - As atividades de comercialização ou prestação de serviços de qualquer natureza, realizadas em vias ou logradouros públicos, dependem de autorização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paragominas e são concedidas a título precário durante 02 (dois) anos no caso de atividades fixas e 01 (um) ano no caso de atividades circulantes, motorizadas ou não.
§ 1º - As atividades mencionadas no *caput* deste artigo classificam-se em:
I – Fixas: aquelas destinadas ao comércio e prestação de serviços, cujas características estruturais das instalações são fixas, como:
a) quiosques sem hidráulica para venda de produtos não alimentícios;
b) quiosques para venda de lanches ou afins;
c) deques e terraços ocupando áreas públicas;
II - Móveis Circulantes Motorizadas: aquelas que utilizam veículos motorizados destinados ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se desloquem pelo espaço urbano, podendo ter local estabelecido de parada, com eventualmente mesas e cadeiras, porém sem nenhuma fixação, senão pelo tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecido como *foodtruck* ou trailer móvel;
III - Móveis Circulantes não Motorizadas – aquelas que não utilizam veículos, a não ser pequenos e não motorizados, ou atividades destinados ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se desloquem pelo espaço urbano, não podendo ter local estabelecido de parada, tampouco de fixação, senão pelo tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecida como comércio ambulante, vedada a instalação de mesas cadeiras ou assemelhados;

§ 2º - As pessoas físicas ou jurídicas, microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que exerçam os serviços de que trata este artigo, são denominadas autorizatárias, no caso do inciso I, do § 1º deste artigo, licenciados no caso dos incisos II e III.
§ 3º - A autorização é expedida mediante alvará, licença, ou registro na Secretaria Municipal de Urbanismo e, independentemente do prazo de validade, pode ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo autorizatário, ou no caso de interesse público, desde que as decisões sejam motivadas.
§ 4º - A revogação, a cassação ou a não prorrogação da autorização não enseja a indenização do autorizatário pelo Município.
§ 5º - Os autorizatários e os licenciados (licenças e crachás) sujeitam-se ao pagamento das taxas e licenças conforme determinação das Leis Municipais e do Código Tributário do Município.
§ 6º - O exercício de atividades circulantes, motorizadas ou não, fica dispensado de alvará de licença e localização sendo substituído pelas

licenças e crachás, mediante preenchimento do formulário de cadastro junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.
§ 7º - A instalação de atividades devem ser previamente definidas pelo Município obedecidas as disposições legais e urbanísticas e a disponibilização de pontos se dará mediante Chamamento Público ou Termo de Concessão de Uso.
§ 8º - Os quiosques pertencem ao Município e são da responsabilidade do autorizatário durante o prazo estipulado no contrato.
§ 9º - É proibido a veiculação de propaganda de qualquer natureza nos quiosques exceto os referentes à atividade e alvará, devidamente normatizados pelo Município.
Art. 2º - O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária mediante vistoria e emissão do Selo de Inspeção Sanitária em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A fiscalização do comércio e prestação de serviços realizados em vias e logradouros públicos é de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR).

SEÇÃO I

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 4º - A localização das atividades comerciais em áreas públicas é previamente definida pela Prefeitura de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), devendo obedecer às seguintes exigências:
I - atividades fixas em praças públicas, estacionamentos, e áreas cedidas pela Prefeitura Municipal de Paragominas;
II - *foodtrucks* e trailers móveis: em vagas de estacionamento público, não podendo ocupar parte do logradouro defronte a edificações residenciais, exceto no caso de haver autorização expressa por parte do proprietário e do inquilino do local fronteiriço da instalação, com prazo determinado e condições. O local delimitado para utilização de *foodtruck* ou trailer está sujeito ao prévio processo de licenciamento, em que deve ser observado o atendimento das exigências da legislação sobre uso e ocupação do solo no que diz respeito à localização de atividades e aos índices urbanísticos, análise será feita junto à Secretaria Municipal de Urbanismo;
III - não ocupar calçadões, vias exclusivas de pedestres, locais destinados a carga e descarga, ponto de ônibus, taxi e mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, logradouros definidos para estacionamento rotativo no horário de funcionamento, ou sobre poços de visita de redes de serviços públicos, rotatórias, trevos, canteiros centrais de vias, além de outros locais regulamentados por sinalização ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
IV - as atividades móveis circulantes não podem ocupar, nem comercializar mercadorias no interior de Terminais Urbanos ou Interurbanos de Transporte, de Mercados Municipais, de Cemitérios e órgãos municipais, devendo ser ouvidos órgãos responsáveis pelo licenciamento;
V - não ocupar parte do logradouro situado defronte às portas de entradas e vitrines de edificações comerciais e de serviços em funcionamento sem a autorização escrita do proprietário ou inquilino;

SEÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 5º - São obrigações das pessoas que comercializam ou prestam serviços em vias e logradouros públicos, sejam elas autorizatárias ou licenciadas:
I - comercializar somente mercadorias em perfeitas condições, especificadas no Alvará de Licença, acompanhado do certificado de procedência das mesmas;
II - prestar apenas o serviço para o qual foi autorizado;
III - acatar as ordens da fiscalização;
V - manter sempre limpa a área de trabalho, recolhendo e dando destino ao lixo, após o encerramento das atividades; de acordo com dia e hora de coleta;
VI - transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de veículos e pedestres;
VII - atender às intimações do órgão competente, quanto à necessidade de desocupação do logradouro para a execução de serviços e obras públicas;
VIII - remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho, no caso das atividades ambulantes circulantes;
IX - para o caso de comércio de gêneros alimentícios, o comerciante deve manter-se em rigoroso asseio e usar vestuário adequado, conforme definir o Departamento de Vigilância Sanitária, mesmo quando efetuar venda de produtos previamente embalados;
X - zelar para que os gêneros alimentícios não estejam deteriorados, nem contaminados e apresentem perfeitas condições de higiene desde a sua fabricação e armazenamento, até o momento da revenda;
XI - respeitar o horário previsto no Alvará;
XII - zelar pelo bom procedimento da clientela, durante o período de atendimento, evitando algazarras e descumprimento às leis disciplinares de conduta e proteção ambiental e sonora;
XIII - colocar em lugar visível o Selo de Inspeção Sanitária, emitido pela Secretaria competente para os vendedores de produtos alimentícios;
XIV - zelar para o correto uso do quiosque, manutenção, reparos necessários para que sempre estejam em condições de serem utilizados.

Art. 6º - Ficam proibidos aos autorizatários e licenciados:
I - fazer uso de bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância tóxica ou estar sob efeito das mesmas durante o horário de atividade;
II - doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços;
III - incomodar os transeuntes e moradores das proximidades;
IV - instalar padrões de eletricidade, extensões de rede elétrica, ligações de água e esgotos, sistema sonoro ou luminoso no local de venda ou prestação de serviço, exceto para os containers padronizados e deques devidamente autorizados em praças públicas, devendo estes arcar com as despesas relativas;
V - comercializar mercadorias de procedência duvidosa, proibida ou sem nota fiscal, quando for o caso.

Art. 7º - É proibido realizar, em vias e logradouros públicos, o comércio de:

I - medicamentos ou quaisquer produtos farmacêuticos;

II - produtos tóxicos ou que produzam dependência física ou psíquica;

III - gasolina, querosene ou quaisquer substâncias inflamáveis ou explosivas;

IV - fogos de artifícios e munições;

V - animais vivos ou embalsamados, exceto com autorização dada pelo Município;

VI – armamentos ou brinquedos que se assemelham a este;

§ 1º - Outras modalidades de produtos podem ser eventualmente proibidas pelo Município.

§ 2º - Fica proibido a utilização do espaço de praças e demais logradouros públicos, sem a devida autorização de uso a ser concedida pelo Município, que será realizada por meio de Chamamento Público ou Termo de Concessão de Uso.
Art.8º - É proibido a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza no logradouro público ou projetado sobre ele, salvo nos casos permitidos pelas Leis Municipais, desde que regularmente licenciados.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

SEÇÃO I

QUIOSQUES FIXOS, ATIVIDADES FIXAS DE PONTO DEFINIDO

Existem 02 (dois) tipos de quiosques, são eles:

Art. 9º - Os quiosques destinam-se à comercialização de produtos não alimentícios ou não manipulados e que não requerem banheiro, higienização de material com água, apoio ao consumo dos produtos distribuídos como mesas e cadeiras.
§ 1º - Os quiosques que autorizam a venda ao consumidor de produtos alimentícios manipulados, e como tal, os quiosques deverão ter ligação de água, luz, banheiro(s) e DML, (Depósito de Material de Limpeza) separados da área de manipulação assim como apresentar no alvará o selo de higiene emitido pela Vigilância sanitária.

Art. 10 - Em qualquer dos tipos de quiosques, a exposição do produto que comercializa somente é permitida nos seus limites, em modelos padronizados e aprovados pelo Município conforme estipulado no contrato.

Art. 11 - Além das exigências desta Seção, devem ser atendidas as demais determinações específicas constantes no Chamamento Público ou no Termo de Concessão de Uso, em função da localização e do projeto urbanístico do entorno.

SEÇÃO II

FOODTRUCKS E TRAILLERS OU SIMILARES

Art. 12 - Os foodtrucks, trailers ou similares (peruas, Kombis, caminhões...) são veículos motorizados, ou rebocados por veículos motorizados, e como tal, devem se deslocar na cidade para exercer sua atividade, só pode ocupar áreas reservadas ao estacionamento de veículos e devem se retirar após a jornada de trabalho.

Art. 13 - o exercício de atividades ambulantes circulantes motorizadas, destinado à comercialização de comestíveis e bebidas, está sujeito às normas da vigilância sanitária e respeitado o estudo de viabilidade no local.
§ 1º - O local delimitado para utilização de trailer está sujeito ao prévio processo de licenciamento, em que deve ser observado o atendimento das exigências da legislação sobre uso e ocupação do solo e a autorização dos vizinhos fronteiriços do local;
§ 2º - A utilização de mesas e cadeiras se sujeita ao prévio processo de cadastro na Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR).
§ 3º - A atividade desenvolvida no local não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem-estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases e odores, produção de ruídos e vibrações.
§ 4º - É vedada qualquer instalação de toldo ou similar fixo, furar a calçada, instalar lixeiras ou demais mobiliado fixo na calçada;
§ 5º - É proibida a instalação de mesas e cadeiras para trailers e *foodtrucks* em canteiros centrais, ilhas de trânsito ou demais espaços urbanos destinados à segurança do trânsito.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14 - A fiscalização da atividade de autorizatários/licenciados no Município cabe a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), nas atividades que couber.
Parágrafo único: A fiscalização sanitária cabe a Secretaria de Saúde a través do seu Departamento de Vigilância Sanitária.
CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Cabe a aplicação de penalidades, prevista no Código de Posturas e neste Regulamento, graduadas de acordo com os casos, pelo descumprimento das normas e leis vigentes, obedecendo às seguintes sanções:

I – a notificação deve ser aplicada por escrito ao autorizatário ou licenciado que não cumprir qualquer das determinações das disposições contidas na Lei e neste Decreto, observado:
a) a notificação deve dar um prazo máximo de 10 (dez) dias para que o autorizatário/licenciado se adeque às exigências legais e apresente sua defesa/justificativa acerca do que está sendo apurado;
b) não cabe notificação, nos casos em que haja riscos a saúde e reincidência na infração da Lei;
c) abandono por mais de 15 (quinze) dias do local demarcado;
II – multa de 10 a 1000 UFM's, nos termos do art. 7º do Código de Postura do Município de Paragominas e do art. 482 da Lei Complementar Municipal nº 001 de, 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), nas seguintes infrações:
a) por não atender a notificação;
b) comercializar produtos sem autorização;
c) comercializar produtos ilícitos;
d) permitir a terceiros exercer a atividade sem a devida autorização;
III – devem ser apreendidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, tão logo sejam identificados, os produtos de origem duvidosa ou produtos estranhos licenciados à comercialização.
a) os produtos apreendidos devem ficar sob a guarda da Secretaria competente e devem ser levados a leilão após 30 (trinta) dias, ou decorridos todos os prazos de defesa, no caso de não quitação da multa;
b) os produtos perecíveis apreendidos serão destinados as entidades cadastradas no município de Paragominas, desde que esteja em boas condições de consumo;
IV - a multa deve ser aplicada em dobro, sempre que houver reincidência em alguma das disposições nas alíneas "a" a "d" do inciso II, deste artigo;
V - após a terceira infração, depois de ser aplicada a multa em dobro, deve ser aberto processo de cassação de autorização/licença, com o devido prazo para defesa, bem como deve ficar impedido de obter nova autorização/licença, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este prazo, pode ingressar com novo pedido, ou participar de novo processo quando deflagrado pelo Município.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Art. 17 – Fica revogado o Decreto nº 329 de 30 de maio de 2019.

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Paragominas – PA, 17 de julho de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1B446C45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE 65² NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00034**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do proponente: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS,** através do Contrato nº **1385/2019,** no valor de **R$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais)**,** cuja vigência será de **18 de Julho de 2019 à 16 de outubro de 2019**, Recurso**: PRÓPRIO.**

Paragominas/PA, 18 de Julho de **2019**.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4944442

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica Cancelada a Publicação do DOMEPA, Edição do dia 19/06/2019, do 1° TERMO ADITIVO Nº 463/2019 – CONTRATO Nº. 289/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006, PMP/POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao Reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor global R$ 16.512,88.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:897AFDE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 550/2019 - CONTRATO nº 289/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor R$ 16.512,88.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76F1CF24

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 551/2019 - CONTRATO nº 278/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO PIER 21 LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Referente ao Reajuste de aprox. 8,86% sobre o valor unitário do Contrato. Valor R$ 9.724,39.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86B4D274

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 552/2019 - CONTRATO nº 290/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEMEC EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL OU ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao Reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor R$ 1.660,20.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:190ADA2E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 553/2019 - CONTRATO nº 280/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO PIER 21 LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Referente ao Reajuste de aprox. 8,86% sobre o valor unitário do Contrato. Valor R$ 13.806,23.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCC59677

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 554/2019 - CONTRATO nº 292/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE combustível: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEMUG EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL OU ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao Reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor R$ 1.149,62.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:114C6568

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 555/2019 - CONTRATO nº 279/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO PIER 21 LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Referente ao Reajuste de aprox. 8,86% sobre o valor unitário do Contrato. Valor R$ 3.834,99.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:69C70273

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 556/2019 - CONTRATO nº 291/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEMAS EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL OU ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao Reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor R$ 1.228,46.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00EFBD11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 559/2019 - CONTRATO nº 1136/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00040 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 397.271,79. Vigência: 13 de Julho de 2019 à 12 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8FA26D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 565/2019 - CONTRATO nº 355/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00116 - Prefeitura Municipal de Paragominas e a empresa GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, ENCANADOR E AJUDANTES, BEM COMO OPERADOR DE ROÇADEIRA/MOTOSSERRA (SERVENTE HABILITADO) E AJUDANTES PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DAS ÁREAS VERDES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXOS. Referente ao Acréscimo de 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 217.895,52.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1DB2CC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019
Processo Licitatório Nº. 076/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica aos interessados, que realizará no dia **31/07/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por **item**, tendo como objeto: Contratação de empresa prestadora de cursos profissionalizante e oficinas em geral. Para atender as necessidades dos programas vinculados ao fundo municipal de assistência social. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:5BD7CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 039/2019
Processo Licitatório Nº. 077/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **01/08/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de produtos betuminoso tipos emulsão asfáltica RR-1C, RR-2C, CM-30 e concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FE6F1FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 002/2019
Processo Licitatório Nº. 055/2019
De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei de Licitações c/c Sumula 473 do STF, onde preveem a possibilidade da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade; resolve: **REVOGAR**, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em atendimento as Secretarias Municipais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS IAVE FURTADO DE ARAÚJO.
Gabinete do Prefeito.

Redenção-Para 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FBE633B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1579 17/07/2019

Concede Diárias Que Especifica e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 100,00** (cem reais), perfazendo um total de R$ **200,00** (duzentos reais) ao Senhor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem à Cidade de Marabá-PA, para buscar as CTPS – Carteiras de Trabalho e Previdência Social emitidas no mês de junho/julho, junto a Gerencia Regional do Trabalho, no período de 22 e 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:70691F2B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1580/2019

PORTARIA Nº. 1580 , DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCISO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 761 de 17/12/2018 – LDO 2019;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 3º (terceiro) Bimestre de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0226E798

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO AOS EFETIVOS DA POLICIA CIVIL E MILITAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.835,85 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.061810143.2.018 Apoio aos Efetivos da Política Civil e Militar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.835,85

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:521A4630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.986,85 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.986,85

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:92C5A21E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **PAULO CORREIA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO

DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Elciria de Oliveira, nº 55 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 355,20m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), com perímetro de 83,20m (oitenta e três metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Elciria de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 12,00m (doze metros); lateral direita e esquerda 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Wilton Costa Teixeira, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Elciria de Oliveira, Rua Francisco Nunes, Rua: Avenida Marechal Rondon e a Rua Arnobio Gonçalves. Distante da esquina com a Rua Arnobio Gonçalves 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ DIMAS SILVA SOARES
Diretor Interino do Departamento de Terras Patrimoniais
Portaria nº 0906/2019

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:B498D6AA

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FERNANDO MOLINI,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 987 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 247,00m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), com perímetro de 69,65m (sessenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Lauro Sodré, com as seguintes medidas e confrontações:frente 10,00m (dez metros); fundo 9,85 (nove metros e oitenta e cinco centímetros) lateral direita 24,30 (vinte e quatro metros e trinta centímetros); esquerda 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Fernando Molini, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Lauro Sodré, Rua Presidente Vargas, Rua: Osvaldo Cruz e a Rua Sargento Alencar. Distante da esquina com a Rua Presidente Vargas 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ DIMAS SILVA SOARES
Diretor Interino do Departamento de Terras Patrimoniais
Portaria nº 0906/2019

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:38FBD62D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1005/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELEN DE SOUSA COSTA, registrada sob a matrícula nº 9094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:216AA6FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1006/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELEN DE SOUSA COSTA, registrada sob a matrícula nº 9630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:58B47B4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1007/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILVAN MENESES PASSOS, registrado sob a matrícula nº 9634, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8D67A3DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1008/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIRLENE DA COSTA SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9571, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:213B86D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1009/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IVAN RIBEIRO SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:21D6AEEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1010/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINALVA ESMERA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F609A24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1011/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CELIA EDUARDO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9552, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BF5774E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1012/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RODRIGUES LIMA, registrada sob a matrícula nº 9556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E31A4EF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1013/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DIGERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5612D34C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1014/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERCILIA DOS SANTOS CHAVES, registrada sob a matrícula nº 9611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A389435A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1015/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CASILANHA NOBRE SOARES, registrada sob a matrícula nº 9700, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C69C2FCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1016/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANA CLEIDE NOBRE DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9717, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:01F139AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1017/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCINEIDE FONTES MESCIAS, registrada sob a matrícula nº 9589, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:73ED38DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1018/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS BASTOS BRITO, registrado sob a matrícula nº 9936, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:49A3A9DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1019/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:047529DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1020/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILEUSA MARTINS SILVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3DE135CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1021/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0661/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA BRITO, registrada sob a matrícula nº 9575, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:161B0121

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1022/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0786/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:883B19E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1023/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0786/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FEC51AEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1024/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0787/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8D6DED4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1025/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0788/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9822788F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1026/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0789/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 23 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AC19EC1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1027/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0790/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IPIXUNA/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82AEDEC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1028/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0791/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:556E85B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1029/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0791/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IPIXUNA/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:50A232A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1030/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0792/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:603C4D41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1031/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0792/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 27 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ED49D73A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1032/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0793/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1D512652

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0256/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0256/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/07/2019 à 18/07/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Julho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:82CC87C9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0257/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0257/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/07/2019 à 18/07/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEDUC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Julho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:40A5CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 082/2019

Nº do Contrato: 082/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) DARCI DE SOUSA CASTRO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº082/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MOTORISTA**, a pedido do Sr(a): DARCI DE SOUSA CASTRO.
Data do encerramento do contrato: 24 de junho de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:791EA423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº232/2019

Nº do Contrato: 232/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CHARLES DA ROCHA MENDES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado
Vigência: 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$1.446,13
Dotação Orçamentária: 1030201122116-31900400
Manutenção: Manut. do serv. Atend. Móvel de urgência - SAMU 192
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 15 de julho de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A3D34486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO Nº153/2019

Nº do Contrato: 153/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) CLEITON SANTOS DA SILVA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº153/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VIGILANTE -ZU**, a pedido do Sr(a): CLEITON SANTOS DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 01 de julho 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de julho 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0D0B2F43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SMT
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes para atender as demandas da SMT. **Contrato Nº 009/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Casa Forte Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ: 19.867.834/0001-27. Valor global: R$ 121.887,98. Vigência: 17/07/2019 a 31/12/2019.

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2002A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 007/2019-SEMED

Objeto: Aquisição de pneu borrachudo destinado aos ônibus que fazem o transporte escolar da rede básica de ensino. Data de Abertura: 31 de julho de 2019 às 11h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 18 de julho de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D41B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 024/2019–SEMGOF, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria nº 012/2019-SEMGOF de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2228 de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Onde se lê: Contrato Administrativo nº 035/2017-SEMGOF.
Leia-se: Contrato Administrativo nº 006/2019-SEMGOF

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 17 de julho de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F3F64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - SMT

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Contrato de Concessão de Serviço Público n.º 001/2019-SMT

O Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal Mobilidade e Trânsito, aplica à Concessionária Resende Batista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.881.610/0001-20, inscrição estadual 15.431.344-0, sanção de advertência cumulada com a de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso no início da execução dos serviços e entrega do objeto do contrato de concessão de serviço público n.º 001/2019-SMT, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, estimado na quantia de R$ 1.050.579.600,00 (um bilhão, e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento nos arts. 58, IV, e 87, I e II, ambos, da Lei 8.666/1993 c/c item 29, subitem 29.1, alíneas "a" e "b" do edital e item II, 4, alínea "i" do contrato de concessão de serviço público n.º 001/2019-SMT.

Santarém, 18 de julho de 2019.

Ass PAULO JESUS DA SILVA
Car Secretario de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C8A2873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 109/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 003/2016 – SEMAD, de 05 de janeiro de 2016;

Considerando o Memº nº 1039/2019 – GAP/SEMTRAS, de 09/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 4ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **ALDENIRA MARIA COELHO NUNES**, a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **MAIK MIRANDA GUIMARÃES**, matrícula 116-80850, no período de 01 a 30/07/2019, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBFF06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 110/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 003/2016 – SEMAD, de 05 de janeiro de 2016;

Considerando o Memº nº 1040/2019 – GAP/SEMTRAS, de 09/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **MARIA LÚCIA SOUSA CAMPOS**, a responder pela 1ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **ANTONIA VITA REGO DA ROCHA**, matrícula 116-52895, no período de 01 a 30/07/2019, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC4A0B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 111/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO em férias DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 005/2016 – SEMAD, de 05 de janeiro de 2016;

Considerando o Memº nº 1041/2019 – GAP/SEMTRAS, de 09/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **KEILIENE DA SILVA GONTIJO OLIVEIRA**, a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar

Titular, Sr. **CARLO FABRICIO DE CASTRO SILVA**, matrícula 116-33052, no período de 01 a 30/07/2019, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3B71D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 112/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ARACELY LIBERAL LOPES**, matrícula 87619, admitida em 18/01/2018, no cargo de Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:75B0F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 113/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

Considerando as férias no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, da Sra. **KATIANE COSTA SÁ, Coordenadora Executiva de Administração**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Executiva de Administração**, a Sra. **ADRIANA SCHUTT, Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:789654D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 114/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

Considerando as férias no período de 19/07/2019 a 31/07/2019, da Sra. **MARIA JOSIANE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10FEDFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à

RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 – CPL a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO NA ÁREA PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DO ESTADO, OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE PARCERIA, FOMENTO E COLABORAÇÃO, BEM COMO MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DE TAIS OPERACIONALIZAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Empresa.....: D J R SANTOS (CAPITAL SOLUÇÕES E GESTÕES PÚBLICAS), CNPJ/MF Nº 19.856.884/0001-09.

Fundamento Legal....: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO.

Santarém Novo – PA, 21 de maio de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:27CE6A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019002 – DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019002 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 7/2019-1004002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: D J R SANTOS (CAPITAL SOLUÇÕES E GESTÕES PÚBLICAS), CNPJ/MF Nº 19.856.884/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO NA ÁREA PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DO ESTADO, OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE PARCERIA, FOMENTO E COLABORAÇÃO, BEM COMO MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DE TAIS OPERACIONALIZAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL.....: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCICIO: 2019. UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICIO: 2019. UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:CCE63CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº ....: 001/2019 – PMSN

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 20180002 - DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – CPL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ: 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 356.378.202-44.

OBJETO.....: RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO ALOJAMENTO DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DO DISTRATO.....:28 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:EA79724D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL 1030 02.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: Nº 1030.02.2018
RELATÓRIO Nº 1030 DE 2018.
NOTIFICADO: ROBERTO CARLOS FERREIRA DA COSTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, EXTRAÇÃO DE LAVRA MINERARIA

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 1030 de 2018 (um mil e trinta de dois mil e dezoito), o Auto de Infração n. 1.030 (um mil e trinta), é a multa aplicada no valor de R$ XXXXX, Por fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes**; Linha da Farinha, km 10, Sitio Aliança**, Zona Rural, deste município, propriedade do autuado **ROBERTO CARLOS FERREIRA DA COSTA.**
Trata-se de processo referente á apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 1.030 (fls.02).
Não há indicio de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.
Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.
É breve o relatório.

DECIDO
Com lastro nas informações e instruções e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração n. 1.030, de (fls. 02).

Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou Defesa Administrativa**, os quais requer a anulação da referida autuação, pedido indeferido, pois consta nos referidos autos a prova da materialidade;

Cita ainda os princípios da tipicidade da legalidade, vejamos:
Cumpre observa nesta decisão que todos os princípios citados na defesa de folhas 00/00, foram todos seguidos e respeitados, inclusive o do contraditório e da ampla defesa, não podendo falar em omissão por parte deste órgão;
Ademais, o Decreto n. 6.514, de 22 de Julho de 2008, em seu artigo 66, Diz:
Art. 66. **Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:**

E na Lei 9.605/08, nos artigos 60 e 70§ 1º, Diz:

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena- Detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ XXX (XXXX), visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ademais, a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08. "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**
Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTATIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.
Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento- SEMMAS e receber o benefício do desconto de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § e 146, § 1º ao § 9º, do Decreto nº 9.179/2017.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandato.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgamento. Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice.

Remetam-se os autos ao **Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificação em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Félix do Xingu/PA, 05 de Setembro de 2018.

DÉCIO DA COSTA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº XXX

Publicado por:
Polyana Modesto de Carvalho
Código Identificador:84B90FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA da ARP
Publicado na pág. 52 em 11/07/19, Ano X, nº 2273. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-040719/018-AR-SAÚDE. **AONDE SE LÊ:** Marcelo Fontes da Silva Junior Eireli, CNPJ: 33.614.642/0001-93. **LEIA –SE:** Marcelo Fontes da Silva Junior Eireli, CNPJ: 33.617.642/0001-93.Ficando inalteradas as demais informações. São Francisco do Pará/PA, 18 de julho de 2019.Secretária Municipal de Saúde-Sra. Patrícia Silva Chaves.
ERRATA do Contrato
Publicado na pág. 66 em 12/07/19, Ano X, nº 227 4. **Contrato nº 03-110719/018-PP- PMSF-SRP/SAÚDE.AONDE SE LÊ:** Contratada: MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.614.642/0001-93. **LEIA –SE**: Contratada: MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.617.642/0001-93. Ficando inalteradas as demais informações.

São Francisco do Pará/PA, 18 de julho de 2019.

SRA. PATRÍCIA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:6ACCC276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.309/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 530/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **ILMA ROSA DE ABREU BARROS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 22 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:D047A4E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.320/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 546/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **LIVALDO CORREA DE ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL – GM – 3ª CLASSE,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 16 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:37CF4083

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 766/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 362/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, o servidor senhor **ANDREZA DA COSTA CORREIA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedido pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/07/2019** e término em **01/07/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 21 de Junho de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:62DAAA1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.295/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 442/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, o servidor senhor **ANGELO VALENTIM MARTINS,** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedido pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/08/2019** e término em **01/08/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de Julho de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:449CDC40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.297/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 495/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a Licença para trato de Assuntos Particulares, em atendimento a petição do (a) interessado (a), concedida ao servidor Sr. **GLAUBY DO REGO BEZERRA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **GESTOR AMBIENTAL, PMSJP-GNS-15**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal da Cidade, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de julho de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:7489B082

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.300/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 463/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a Licença para trato de Assuntos Particulares, em atendimento a petição do (a) interessado (a), concedida a servidora Sra. **CRISTIANE DE ARAUJO CARDOSO**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de agosto 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de julho de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:14F5C1F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 665/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 318/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, a servidora senhora **MARIA SILVIA ARAUJO DOS REIS,** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedido pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **03/06/2019** e término em **03/06/2021.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Maio de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A8523161

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 666/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;
CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 310/2019–GAB.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, o servidor senhor **REDSON ROGÉRIO MOURA GONÇALVES,** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedido pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **17/06/2019** e término em **17/06/2021.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Maio de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:0EF19C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 33/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para iluminação pública, visando atender as necessidades do Municipio de Soure/pa. data: 31/07/2019 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:1C44E479

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 26/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 26/2019, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde e prefeitura municipal de Soure. Empresa Vencedora: SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 09.107.461/0001-32- Total do Vencedor: R$ 270.000,00. Total Geral do Pregão: R$ 270.000,00. Data da Homologação: 18/07/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:A350145F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190307 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019FME-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, CNPJ: 29.494.854/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIO, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI com o valor global de R$ 152.558,80 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 04/06/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 04 de junho de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5E096F72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 016/2019FME-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIO, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI com o valor global de R$ 152.558,80 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Homologação: 04/06/2019.

Trairão - PA, 04 de junho de 2019.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:109CEC64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº 002/2018 - PMT
Processo Administrativo: 20180003. Termo: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Nº 054.2018.20.2.002. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral do município de Tucuruí-PA. Contratada: K.J. da S. Carneiro EIRELI. Vigência: 31/03/2019 Data de Assinatura: 28.12.2018.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:65227BD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190174

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-038/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20190174. Contratante: Assistência Social. Contratado: **R & J FERRAGENS LTDA – ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (DOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS, ÁUDIO E VÍDEO E DIVERSOS)**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D" c/c com Parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO
O presente termo aditivo tem por objetivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos itens **04, 06, 17, 40 e 41** do instrumento contratual, ante a comprovação da oscilação dos preços, demonstrado através de documentos anexos a este termo. Os novos valores serão praticados de acordo com a planilha abaixo:

COTA AMPLIADA 75%				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**VALOR UNIT. CONTRATADO**	**VALOR UNIT. ATUALIZADO**
04	**FOGÃO 4 BOCAS ELETRICO DE COZINHA Á GÁS:** tipo piso, 4 bocas, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta-gás, acendimento automático total, com selo PROCEL "A". Marca: **ATLAS**	UND.	R$ 455,00	**R$ 834,08**
06	**FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 04 BOCAS E 01 FORNO**, grelhas 30x30cm removíveis, queimadores com fixação através de encaixe, queimadores conjugados, queimadores simples chama dupla 120mm, queimadores duplos 160mm ferro fundido, registro industrial, estágio contínuo cromado, estrutura desmontável, bandeja coletora de gordura, acabamento em pintura epóxi na cor preta, dimensões Marca: **TRON**	UND.	R$ 929,00	**R$ 2.009,60**
17	**TV LCD 32"**; fullhd (1080p); 1920x1080; 2x 10w; mínimo 3 entradas hdmi; 1 entrada usb com suporte formato jpeg); 1 entrada video componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada audio/video; 1 conexão video p/ PC(RGB);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; ângulo de visão mínimo 176°; Saída de audio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto c/ baterias AA ou AAA; entrada rj45. Marca: **AOC**	UND.	R$ 850,00	**R$ 1.322,30**
COTA EXCLUSIVA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**VALOR UNIT. CONTRATADO**	**VALOR UNIT. ATUALIZADO**
40	**VENTILADOR DE COLUNA DE 1,20 M,** oscilante, voltagem 127 v, c/ 03 palhetas, grade frontal, regulagem de velocidade. Marca: **TRON**	UND.	R$ 139,00	**R$ 293,72**
41	**VENTILADOR DE PAREDE 50 CM,** oscilante, voltagem 127 v, c/ 03 palhetas, grade frontal, regulagem de velocidade. Marca: **TRON**	UND.	R$ 110,00	**R$ 246,32**

Barcarena (PA), 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDB95675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019- PP-PMSF-SRP-SAÚDE
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados

A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGAR o objeto para as licitantes abaixo:

SANTOS E LEÃO LTDA - EPP, CNPJ: 28.030.549/0001-48:

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1200	19,45	23.340,00
2	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1050	59,85	62.842,50
11	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual.	Und	16900	0,44	7.436,00
12	Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm.	Und	1800	2,35	4.230,00
13	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO	Pct	1800	2,80	5.040,00
17	Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço-biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	Pct	5100	1,26	6.426,00
19	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos.	Cx	240	49,45	11.868,00
24	Sabão em barra. Composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, PH 1% = 11,5 máximo, barra de 01 kg (EB 56/54 da ABNT) caixa com 10 unidades.	Cx	525	43,50	22.837,50
28	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 39x58 cm. Pacote com 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	525	7,45	3.911,25
29	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62. Pacote com 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	340	6,65	2.261,00

A. Vagno E M Freitas LTDA ME CNPJ: 09.438.033/0001-92:

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
3	Balde plástico (polipropileno), cor verde, com tampa e alça, para capacidade de 30 lts, resistente.	Und	180	2950	5.310,00,
4	Cesto de Lixo plástico (polipropileno) telado nº 10, cor verde.	Und	180	3,40	612,00
5	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromas diversos, acondicionado em 1 litro plástico, caixa contendo 12 frascos.	Cx	1200	37,20	44.640,00
6	Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	Und	8900	7,70	68.530,00
7	Desodorizante sanitário pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	Und	8900	0,95	8.455,00
8	Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. CX c/24unds.	Cx	1800	29,30	52.740,00
9	Escova para lavar vaso sanitário, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm.	Und	1800	5,50	9.900,00
10	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio.	Und	1800	2,50	4.500,00
14	Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 100 unidades, guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	Pct	660	4,22	2.785,20
15	Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão, na cor branca.	Und	525	2,90	1.522,50
16	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml.	Und	10.100	6,80	68.680,00
18	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos.	Cx	240	36,50	8.760,00
20	Pá para lixo com base em plástico, cabo de madeira no máximo 1,00 m revestido com plástico.	Und	240	4,90	1.176,00
21	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.	Und	450	3,15	1.471,50
22	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.	Frd	525	35,20	18.480,00
23	Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plastificado	Und	345	5,50	1.897,50
25	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas contendo: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponaste, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. pacote c/20 unds	Pct	525	29,50	15.847,50
27	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima)	Pct	7500	1,95	14.625,00
30	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 litros, de alta resistência, 63x80, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	1500	1,94	2.910,00
33	Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra.	Und	525	6,90	3.622,50

MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 33.617.642/0001-93:

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
26	Sabonete antibacteriano de 90 gr. pacote c/12 unds.	Pct	525	14,00	7.350,00
31	Sacos plásticos 1 Kg, 40x60sm, transparente, pacote com 100 unid	Pct	750	5,00	3.750,00
32	Soda cáustica, em embalagens de 500g. Caixa com 12 unidades	Cx	525	62,50	62,50
34	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho GRANDE, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	3.978,00
35	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho MÉDIO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	2100	3,90	8.190,00
36	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho PEQUENO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	3.978,00
37	Copo descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas de melhor qualidade. Pacote c/100 unidades	Pct	3000	3,85	11.550,00
38	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima	Pct	1500	1,49	2.235,00

	compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades.				
39	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades.	Pct	3000	2,35	7.050,00

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019- PP-PMSF-SRP-SAÚDE,** vencedoras desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

São Francisco do Pará/PA, 02 de julho de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AE267672

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2019-PMT

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão de Organização e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 055/2019, procedeu a I Errata ao Resultado Preliminar, nos termos seguintes:

Incluir o seguinte quadro de classificação:

Hospital Municipal de Trairão Psicólogo							**01 vaga**	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	535	Pós - Graduação	2	0	6	Tempo de Serviço	8	Aprovada
Jessica Alves Mesquita	728	Superior Completo	0	3	5	Tempo de Serviço	8	Classificada
Simone Rodrigues Gonçalves	463	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada
Michelly De Sousa Lima	521	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada
Leandro Pereira Nascimento	606	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Assistência Social Orientador Social							06 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Batista Sales Rodrigues	182	Ensino Médio	2,0	1,5	5,0	Idade	8,5	Aprovado
Magna Pereira Nascimento	105	Ensino Médio	2,0	1,5	5,0	Idade	8,5	Aprovado
Adaniel da Silva e Silva	496	Ensino Médio	-	2,5	5,0		7,5	Aprovado
Tereza de Sales Vieira	695	Ensino Médio	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Lucilene Pereira dos Santos	476	Ensino Médio	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Paulo da Cunha Conceição	659	Ensino Médio	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Dayane Silva Campos	106	Ensino Médio	2,0	0,5	-		2,5	Classificado
Lucilene Silva Sousa	533	Ensino Médio	-	2,0	-		2,0	Classificado
Ediane Tavares Viana	219	Ensino Médio	1,0	0,5	-		1,5	Classificado
Carliane da Silva e Silva	429	Ensino Médio	-	1,5	-		1,5	Classificado
Marineis Olibone	468	Ensino Médio	-	1,5	-		1,5	Classificado
Ana Paula de Souza Antunes	060	Ensino Médio	-	1,0	-		1,0	Classificado
Franciele Araújo Silva	061	Ensino Médio	-	0,5	-		0,5	Classificado

Leia-se:

Secretaria Municipal de Assistência Social Orientador Social							06 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Batista Sales Rodrigues	182	Nível Superior	2,0	1,5	5,0	Idade	8,5	Aprovado
Magna Pereira Nascimento	105	Nível Superior	2,0	1,5	5,0	Idade	8,5	Aprovado
Adaniel da Silva e Silva	496	Nível Superior	-	2,5	5,0		7,5	Aprovado
Tereza de Sales Vieira	695	Nível Superior	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Lucilene Pereira dos Santos	476	Nível Superior	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Paulo da Cunha Conceição	659	Nível Superior	-	-	5,0	Idade	5,0	Aprovado
Dayane Silva Campos	106	Ensino Médio	2,0	0,5	-		2,5	Classificado
Lucilene Silva Sousa	533	Ensino Médio	-	2,0	-		2,0	Classificado
Ediane Tavares Viana	219	Ensino Médio	1,0	0,5	-		1,5	Classificado
Carliane da Silva e Silva	429	Ensino Médio	-	1,5	-		1,5	Classificado
Marineis Olibone	468	Ensino Médio	-	1,5	-		1,5	Classificado
Ana Paula de Souza Antunes	060	Ensino Médio	-	1,0	-		1,0	Classificado
Franciele Araújo Silva	061	Ensino Médio	-	0,5	-		0,5	Classificado

Onde se lê:

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara – Comunidade Jamaxim Auxiliar de Serviços Gerais								01 vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Aquino Barbosa	590	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	-	Aprovada
Maria Aparecida do Nascimento	475	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	-	Classificada

Leia-se

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara – Comunidade Jamaxim Auxiliar de Serviços Gerais								01 vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Aquino Barbosa	590	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	-	Aprovada

Onde se lê:

Unidade Básica de Saúde – Areia II Enfermeiro								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Tempo de Serviço**	**Experiência**	**Títulos**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Vansessa de Oliveira Silva	547	Pós Grad/Enfermagem	0	3,0	5,0		8,0	Aprovada
Claudia Aparecida Ramos	094	Pós Grad/Enfermagem	0	0	6,0		6,0	Classificada
Vanuza da Conceição da Silva Souza	290	Superior/Enfermagem	0	0	6,0		8,0	Classificada
Estefani da Silva Braga	447	Superior/Enfermagem	0	0	5,0		5,0	Classificada

Leia-se:

Unidade Básica de Saúde – Areia II Enfermeiro								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Tempo de Serviço**	**Experiência**	**Títulos**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Vanessa de Oliveira Silva	547	Superior/Enfermagem	0	3,0	5,0		8,0	Aprovada
Claudia Aparecida Ramos	094	Pós Grad/Enfermagem	0	0	6,0		6,0	Classificada
Vanuza da Conceição da Silva Souza	290	Pós Grad/Enfermagem	0	0,5	6,0		6,5	Classificada
Estefani da Silva Braga	447	Superior/Enfermagem	0	0	5,0		5,0	Classificada

Trairão, 18 de julho de 2019

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E3CC0E7D

